

REVISTA

N.º 3-Jan./Mar./80

TÉCNICA DO

RABALHO

DIREITO · ECONOMIA · MEDICINA · PREVIDÊNCIA · SEGURANÇA



Notas sobre a Evolução Recente da Partilha do Rendimento entre Capital e Trabalho

por Carlos Pimenta e Margarida Martins

ESQUEMA

Definição dos objectivos

Algumas Considerações Teóricas e Práticas Preliminares

Análise da Evolução da Situação Portuguesa

ANEXO I: Análise agregada

~~Quadro I — 1: PIBcf depurado das duplas contabilizações.~~
^{1. ASPECTOS DA DISTRIBUIÇÃO DO RENDIMENTO NACIONAL}

Quadro I — 2: PIB cf depurado das duplas contabilizações.
Determinação das «Taxas de Exploração»

Quadro I — 3: Rendimentos e Produtividade

Notas de Leitura sobre os Quadros

ANEXO II: Análise desagregada

Quadro II — 1: Designação dos sectores

Quadro II — 2: Produtividade, Salário, partilha do valor novo entre Capital e Trabalho

Quadro II — 3: Variação da Produtividade e do Salário

Quadro II — 4: Taxa de Rendimento criado e retido

Quadro II — 5: Repartição das Remunerações entre Operários e Não-Operários

Quadro II — 6: Amplitude de variações na Partilha do valor novo entre Capital e Trabalho

Notas de Leitura Sobre os Quadros

DEFINIÇÃO DOS OBJECTIVOS

Estudar a sociedade portuguesa nas suas determinações profundas é sempre apaixonante. Momento oportuno para fazer a síntese teórica de uma vivência de luta colectiva, constitui um instrumento de esclarecimento capaz de se incorporar e dar mais força à batalha árdua pela transformação da sociedade.

Por isso foi com entusiasmo que recebemos a sugestão por parte da CGTP para tentarmos esboçar algumas considerações sobre a evolução da «taxa de mais-valia» (1) em Portugal nos últimos anos.

Podemos dizer que, em linhas muito globais é essa a preocupação que nos norteará ao longo deste trabalho. Contudo tivemos que, logo à partida, delimitar muito claramente o nosso objecto para não cairmos em duas tentações fáceis:

- compilarmos um conjunto de dados estatísticos disponíveis, organizámo-los de forma minimamente coerente e apresentarmos o resultado desse trabalho como a expressão quantificada das determinações profundas da dinâmica capitalista que a taxa de mais-valia representa, limitando-nos a ressaltar a incoerência de um ou outro passo da investigação como fruto das deficiências do aparelho estatístico nacional;
- reconhecermos a dificuldade do trabalho a empreender como pretexto para um embrenhamento na complexidade teórica da problemática em estudo, acabando por não aproveitar o manancial de informações disponíveis.

Assim, a nossa preocupação é mais modesta que o estudo e quantificação rigorosa da taxa de mais-valia em Portugal. Limitar-nos-emos a compilar um conjunto de informações sobre a partilha do rendimento entre capital e trabalho, entendidos global e sectorialmente.

Reconhecendo a importância dos dados globais da economia portuguesa e a capacidade que têm para refletir a situação geral, não quisemos deixar de pormenorizar o nosso objecto ao nível subsectorial onde era possível, na indústria transformadora, como forma de descermos ao concreto e de revelarmos as contradições específicas, as situações particulares, as características localizadas que não deixam de, à sua maneira, refletir e dar corpo ao movimento global.

Ao fazê-lo procuramos sistematizar as informações de forma a que o presente trabalho constituísse, simultaneamente, um **guia de acção para a luta global dos trabalhadores contra o capital e um instrumento de trabalho para a acção quotidiana em cada sector.**

A vastidão dos dados compilados atraía-nos para a tentação de um trabalho exaustivo na sua exploração detalhada e na tentativa de um relacionamento de simultaneidade ou casualidade com outros agregados, mas correríamos o risco de trabalho longo que ultrapassasse a urgência e o campo inicialmente proposto. Limitámo-nos, pois, a adicionar à partilha do rendimento entre capital e trabalho alguns elementos sobre a partilha das remunerações entre

(1) «Relação entre a mais-valia e o capital variável expressa em percentagem. Também pode ser expressa por meio da relação entre o tempo de trabalho suplementar e o tempo de trabalho necessário».

grupos diferenciados de trabalhadores e a estabelecer algumas correlações primárias.

Finalmente, consideramos impossível desencadear o nosso estudo sem previamente procedermos a algumas reflexões teóricas.

— Algumas considerações teóricas preliminares

Sob este título abordaremos algumas questões como sejam o relacionamento entre valor, preço de produção e preço, o quadro geográfico-económico-social de formação da categoria mais-valia e, conseqüentemente, da taxa de mais-valia, a eventual diferenciação entre taxa de mais-valia e taxa de exploração. Procuraremos também fazer referência a algumas categorias e a certos conceitos cuja precisão é imprescindível.

De cariz mais prático, referiremos a importância de uma abordagem dinâmica e a necessidade de considerar articuladamente o movimento conjuntural e estrutural da economia portuguesa.

— Análise da evolução da situação portuguesa

Procuraremos extrair, de forma bastante sintética, as conclusões fundamentais que os dados estatísticos tratados nos permitam, no quadro de referência traçado no ponto anterior.

O conjunto de informações que tornam possível este capítulo de abordagem da realidade portuguesa, o detalhe dos cálculos, os esclarecimentos complementares, a abordagem das situações específicas, constituem o objecto de dois anexos que reputamos, no quadro do presente artigo, de fundamentais:

* Anexo I: **Análise Agregada**

Sintetiza as estatísticas referentes ao conjunto da economia nacional.

* Anexo II: **Análise Desagregada**

Procura situar as remunerações dos operários em cada subsector no contexto nacional, fazendo o mesmo para a produtividade líquida por operário, não deixando de relacionar aqueles dois agregados — o que não significa estabelecer uma relação de causalidade — estática (corte transversal de partilha de rendimento em cada subsector e tendência de relacionamento conjunto) e dinamicamente. Mede as diferenças de remuneração entre estratos de trabalhadores. Relaciona os anteriores agregados com a posição de cada subsector na criação e absorção do rendimento novo criado e com a sua capacidade de repercussão dos preços. Estabelece algumas relações globais.

ALGUMAS CONSIDERAÇÕES TEÓRICAS E PRÁTICAS PRELIMINARES

A) «Os conceitos substantivos duma matriz disciplinar exigem normalmente, para se tornarem aptos a uma investigação concreta, a sua transcodificação em conceitos operacionais. Estes últimos são ainda conceitos construtores do objecto, mas já capazes de, conjugados com os conceitos processuais, possibilitarem a medida, apropriarem de forma mais fina uma realidade em análise. Ora não é possível estabelecer um isomorfismo rigoroso entre estes dois níveis: entre conceitos substantivos genéricos e as suas relações, por um lado, e conceitos substantivos especificados e operacionais, acoplados aos conceitos processuais na prática da pesquisa, por outro, há uma complexa rede de mediações (transformações) teóricas. É aqui que justamente se localiza o problema do hiato entre as linguagens da teoria e da investigação empírica» (2).

Estes são aspectos essenciais a serem tomados em consideração na abordagem de um tema como o que é proposto no presente artigo. É possível encontrar no conjunto das informações estatísticas que, adequadamente articuladas, podem, de certa forma, refletir as categorias fundamentais que constituiram pontos de partida na investigação — mais-valia, taxa de mais-valia — mas temos que estar perfeitamente conscientes dos hiatos existentes entre os conceitos teóricos e as investigações empíricas, para conhecermos os limites dos resultados e não tirarmos conclusões abusivas.

E tenha-se sempre presente a **prioridade da teoria** na explicação da realidade nas suas relações causais e a sua particular importância na interpretação dos períodos em que se verificarem alterações estruturais: «A hipótese implícita em toda a relação é que a estrutura na qual nasce é exógena. Pensamos que a hipótese da invariância da estrutura está na origem de um grande número de erros de interpretação. É muito facilmente esquecida e torna-se inevitável a confusão entre os deslocamentos da relação e os deslocamentos na relação.» (3)

Procuraremos, seguidamente, explicitar alguns dos parâmetros do hiato existente entre a taxa de mais-valia e as relações estatísticas por nós utilizadas: não tendo qualquer veleidade em teorizá-los:

1) **A mais-valia é uma categoria ligada á de valor.** Os agregados estatísticos estão expressos em preços. Na expressão duma relação essencial podemos dizer que o preço é a expressão monetária da quantidade de valor e que, portanto, aquele corresponde a esta, mas existe sempre e em cada momento razões de deslocamento:

(2) De «A propósito do problema da causalidade em ciências sociais», João Ferreira de Almeida, José Madureira Pinto e Maria Eduarda Cruzeiro, publicado na *Análise Soci Social* n.º 2.

(3) De «Inflation, Équilibre et Chomage», J.-P. Fitoussi, ed. Cujas, pág. 117.

- em qualquer formação social mercantil a multiplicidade e mutabilidade dos tempos de trabalho individuais de produção dá um **carácter tendencial médio ao tempo de trabalho socialmente necessário**, assim como existem sempre **desajustamentos entre produção e procura** que afecta o salto no desconhecido da passagem da produção à troca. A variabilidade e especificidade dos mercados de uma mesma mercadoria (internacionais, supranacionais, nacionais, regionais, locais) e à heterogeneidade das mercadorias sobrepõem-se a **unidade da área social de determinação do tempo de trabalho socialmente necessário**, para grupos de mercadorias em certo momento histórico, no que a forma do equivalente geral (nacional, supranacional ou internacional) tem grande importância;
- a **alteração do valor da moeda** modifica a expressão monetária da quantidade do valor, mesmo que este se mantivesse, invariável, num dado período, aspecto relevante no processo inflacionista. A **«sobredeterminação» política da moeda** em capitalismo e a política económica na actual fase de capitalismo monopolista de Estado aprofunda a mobilidade da expressão monetária do ponto de referência;
- em capitalismo o **valor metamorfosea-se em preços de produção** o que pressupõe a consideração de mecanismos de transformação muito variados com dinâmicas diferenciadas pelos quadros geográfico-sociais em que se processam, pelas formas de processamento e pelas velocidades de realização;
- as médias tendenciais de **gravitação dos preços** só têm significado no quadro da globalidade do **movimento cíclico** inerente ao sistema capitalista e depurados dos fenómenos acidentais;
- os agentes económicos têm uma capacidade de intervenção sobre os agregados, objectivamente condicionada mas existente, e neste quadro sobressaem **os monopólios e o Estado**.

2) A taxa de mais-valia é uma relação entre a mais-valia e o capital variável «transferido», o que exige retomar as considerações do ponto anterior, necessariamente completadas e especificadas para o **valor da força de trabalho**, considerar o mesmo **período de rotação** na determinação dos dois agregados, analisar apenas o **trabalho produtivo** (sectores produtivos depurados dos prolongamentos da circulação na produção mais os prolongamentos da produção na esfera da circulação) (4).

(4) Não aprofundaremos mais estes problemas porque alguns deles são objecto de «Força de Trabalho e Trabalho» publicado no n.º 2 desta revista e outros serão abordados num artigo a publicar num dos próximos números, de J. Negels, intitulado «Trabalhadores produtivos e improdutivos: ponto de ruptura?».

3) Os hiatos entre valor e preço anteriormente referidos e a interligação entre esfera produtiva e esfera improdutiva impõem uma pré-distribuição **do rendimento nacional** e sobretudo **da mais-valia** que se processa no próprio momento de manifestação do valor, prévio à consideração tradicional da partilha da mais-valia em «lucro dos capitalistas industriais», «lucro comercial», «juros» e «renda da terra», (por sua vez prévios à absorção do rendimento pelo Estado) — o que diferencia os sectores de criação de mais-valia e os de apropriação, os sectores de criação de mais-valia e os locais da sua «sontabilização». Se a determinação quantificada das categorias referidas já apresentava particulares dificuldades — considera-se, a título de exemplo, a renda absoluta e diferencial — esta pré-distribuição do rendimento aumenta as dificuldades.

4) Se a quantidade do valor e o preço são categorias quantificáveis já o mesmo não se poderá dizer do **valor, que é uma relação social**. É mutável, afectando, no caso de transformações sociais profundas, a quantidade de mais-valia, na medida em que se alterem as relações sociais de produção alicerçadas na propriedade privada dos meios de produção e na venda da força de trabalho pelos trabalhadores.

Estes são alguns dos mecanismos de ruptura entre o conceito inicial que se tem em vista e os agregados estatísticos utilizados, mas são eles mesmos que dão significado social a estes, os torna inteligíveis teoricamente, os torna objectos de uma leitura da realidade. Os aspectos focados não constituem uma debilidade das informações estatísticas, mas a razão da sua força.

Dispensamo-nos de uma enunciação dos rácios susceptíveis de ser utilizados com algum significado na medida em que se encontram ao longo do resto do trabalho.

B) Na medida em que o nosso rácio de referência, substracto teórico das leituras dos dados estatísticos, é a taxa de mais-valia impõe-se referir sinteticamente algumas questões sobre a relação dessa categoria com a da «**taxa de exploração**»:

- a mais-valia representa uma exploração na medida em que reflete a existência de um valor criado pelo trabalhador produtivo que é apropriado pelo capitalista, não se encontrando essa situação pré-estabelecida por razões naturais: é o fruto exclusivo das relações sociais, historicamente mutáveis, do capitalismo;
- a exploração que a taxa de mais-valia reflete não traduz as situações de comportamento individual mas as leis objectivas do funcionamento

da economia, a organização social, a classe capitalista no seu conjunto, o capital. No entanto a totalidade da relação social exprime-se em cada situação pontual de encontro entre trabalhador produtivo e capitalista;

- as situações concretas de exploração assumem sempre um duplo carácter: reflexo da relação global e expressão das particularidades de cada situação quanto a salários, preços, etc., assumindo mesmo uma dimensão humana.
- a taxa de mais-valia não cobre todas as situações que podem ser designadas pela taxa de exploração: os trabalhadores improdutivos, (os que não têm como função específica e caracterizadora da sua actividade a transmissão da dominação do capital), também são explorados: também para eles existe a ruptura em relação à propriedade dos meios de produção;
- a quantificação da taxa de exploração para os trabalhadores improdutivos não pode ser analisada com a mesma universalidade da taxa de mais-valia — que se radica na esfera da produção — mas no quadro de cada tipo de distribuição e redistribuição do rendimento. Também a sua comparabilidade com a taxa de exploração dos trabalhadores produtivos exige formas adequadas;
- numa primeira aproximação, a taxa de exploração dos trabalhadores improdutivos pode ser determinada pela relação entre a massa de mais-valia e/ou rendimento transferido em resultado da sua actividade e o valor da sua força de trabalho.

C) Para além das questões teóricas atrás referidas e que reputamos da maior importância, é necessário tomarmos em consideração alguns aspectos práticos de manuseamento dos dados:

a) **Comparabilidade dos dados:** Se o nosso objectivo fosse apenas o de comparar a repartição de rendimento em dois anos diferentes e limitarmo-nos a aplicar um sinal de igual ou desigual entre os dois agregados, a questão seria de fácil resolução. Contudo, os dados não são neutros e os objectivos são mais ambiciosos — extrair um conjunto de conclusões que nos permitam concluir sobre o impacto que as transformações sociais processadas tiveram sobre o parâmetro analisado. Assim sendo, é necessário que se tenha em conta as variações estruturais, «tendências naturais» de evolução anteriores às transformações, e conjunturais. Isto é tanto mais importante quanto não há dúvida que pós-25 de Abril houve uma alteração significativa na estrutura de evolução

e na repartição do rendimento e quanto existe grande probabilidade de uma afectação conjuntural⁽⁹⁾.

Infelizmente não nos é possível depurar a influência desses factores por duas razões cumulativas:

- inexistência de um estudo exaustivo e detalhado sobre a evolução conjuntural da economia portuguesa nos últimos 20 anos;
- escassez de dados pós-25 de Abril, sobretudo em resultado do atraso da Contabilidade Nacional, e dificuldade de comparação com as séries cronológicas anteriores, devido às especificidades da crise de 1974/76 em Portugal e em todo o mundo capitalista.

b) **Significado dos índices:** O manuseamento dos índices de salários e de preços exigem alguns cuidados particulares, mesmo exteriores ao seu grau de validade, que refletem:

(9) Se considerarmos a «Percentagem de Remunerações do Trabalho no Rendimento Nacional (a preços correntes)» no período de 1965 a 1976 obtemos o seguinte ajustamento:

$$\log \hat{RT} = -57,24 + 0,03 t \quad R^2 = 0,77 \quad F = 32,9$$

Se considerarmos apenas o período de 1965 a 1973 obtemos

$$\log \hat{RT}' = -26,90 + 0,016 t \quad R^2 = 0,75 \quad F = 20,88$$

e temos

	RT	$\hat{RT}$	$\hat{RT}'$		
1974	56,92	59,99	54,72	(54,63	54,82)
1975	69,26	61,88	55,59	(55,47	55,70)
1976	68,68	63,83	56,46	(56,34	56,59)

em que os valores entre parentesis são os limites válidos num intervalo de confiança de 99 %.

Por outras palavras, a introdução dos valores correspondentes a 1974, 1975 e 1976 alterou bastante significativamente a tendência de evolução anterior.

Para o período 1965 a 1976 $d=1,04$. O número de observações é insuficiente para tirar conclusões sobre o comportamento dos desvios, assim como o valor de d .

No entanto, se atendermos que para a «Remuneração do Trabalho» (preços correntes) para esse mesmo período temos

$$\log T = -310,35 + 0,16 t \quad H^2 = 0,97 \quad F = 279,86 \quad d = 0,381$$

e que existe autocorrelação positiva para o «PNBcf a preços constantes» e para os «Preços Implícitos», embora com andamentos diferencia dos respectivos resíduos, poderemos concluir da grande probabilidade da existência de um movimento não aleatório em torno da tendência de evolução da «Percentagem de Remunerações do Trabalho no Rendimento Nacional (a preços correntes)».

- parcialidade de uma análise estática-comparada, na medida em que não considera o caminho percorrido por cada um dos agregados entre o ponto de partida e o ponto de chegada⁽⁶⁾.
- necessidade de articular a evolução de cada um dos agregados com o seu peso relativo no conjunto da economia nacional ou sectorial⁽⁷⁾.
- insuficiência dos valores médios de agregação que resulta da heterogeneidade dos elementos analisados e da importância da dispersão dos valores nos subconjuntos.

(6) Consideremos para ilustrar o afirmado com a seguinte situação:

— em 1 de Janeiro de 1979 os salários médios no sector e o índice de preços no consumidor tinham o valor 100.

— em 1 de Janeiro de 1980 o índice de salários e de preços assumiram os valores de 127. Aparentemente poder-se-à concluir que não houve nem perda nem ganho de poder aquisitivo por parte dos trabalhadores.

Contudo, será de admitir que os preços aumentaram sistematicamente ao longo de todo o ano, mês após mês, dia após dia, enquanto que os salários, regulamentados por contrato colectivo mantiveram-se constantes durante todo o ano e apenas nos últimos dias de Dezembro tiveram o aumento de 27 %. Assim sendo, embora o cômputo final seja o referido, a verdade é que em cada dia que passou os trabalhadores viram o seu poder aquisitivo diminuir e o aumento final não veio compensar essa perda quotidiana que, embora só sentida de forma descontínua não deixou de se manifestar permanentemente.

Se representarmos preços por

$$p = 100 e^{0,0198 t} \quad t = [0,12]$$

e os salários por

$$\begin{aligned} s &= 100 & t &= [0,12] \\ s &= 127 & t &= 12 \end{aligned}$$

essa perda sistemática de poder aquisitivo pode ser medida da seguinte forma

$$\int_0^{12} 100 e^{0,0198 t} dt - \int_0^{12} 100 dt = 154,55. \text{ A este valor chamaremos «área de degradação do poder aquisitivo dos trabalhadores».$$

Se admitíssemos que os primeiros seis meses de o ano de 1980 seriam para recuperar o poder aquisitivo sistematicamente perdido durante o ano anterior, seria necessário um aumento salarial de cerca de 60,4%. Com efeito, nesse caso, admitindo a mesma evolução nos preços teríamos uma «área de recuperação do poder aquisitivo»

$$\int_{12}^{18} 160,4 dt - \int_{12}^{18} 100 e^{0,0198 t} dt \approx 154,55$$

isto é, de valor igual ao da «área de degradação do poder aquisitivo».

(7) Consideremos, por exemplo, VAL₀ e VAL₁ referente a dois momentos diferentes. Consideremos na decomposição do VAL apenas os lucros e os salários (VAL = L + S). No momento 0 os lucros representam 0,4 do VAL.

Se se registar um aumento salarial de 40% e um aumento de 30% do VAL temos, simultaneamente, um aumento de salários e um aumento de lucros:

$$L_1 - L_0 = (1,30 VAL_0 - VAL_0) - (1,40 S_0 - S_0) = 0,06 VAL_0$$

cifrando-se o primeiro em 40%, como dissemos, e o segundo em 15%.

c) **Natureza Monetária do Rendimento:** Os agregados económicos em capitalismo são necessariamente monetários, o mesmo acontecendo com o rendimento. Não tem significado deflacioná-lo, pela sua própria natureza e porque a mutabilidade dos preços é um mecanismo de mutabilidade na partilha do rendimento.

Finalmente não queremos deixar de referir que todo o estudo incide estritamente sobre as remunerações pagas pelas empresas, ficando por quantificar o salário indirecto, que não pode ser redutível às contribuições pagas pelos trabalhadores ou pelas entidades patronais.

ANALISE DA EVOLUÇÃO DA SITUAÇÃO PORTUGUESA

Antes do 25 de Abril o que poderíamos designar como aproximação da «taxa de mais-valia», tinha o valor de 400% (1973), o que significa que em 10 horas de trabalho de um trabalhador produtivo, bastavam apenas duas para criar um valor novo correspondente ao seu salário.

Apesar de se poder considerar que tal situação se manteve nos primeiros meses de 1974, a verdade é que para o conjunto desse ano, a taxa de mais-valia passou para 285% que significa, que numa jornada de trabalho da duração referida, passaram a ser necessárias 2 horas e 36 minutos para produzir o valor correspondente ao seu salário. A situação melhorou para o trabalhador produtivo ainda nos dois anos seguintes, atingindo 3 horas e 11 minutos em 1976.

Esta evolução reflete uma redistribuição do rendimento entre Capital e Trabalho a favor deste, e uma modificação na partilha das remunerações entre operários e não operários, em benefício daqueles.

Além da modificação quantitativa deste rácio houve uma alteração das relações sociais de produção — modificação da natureza de classe do Estado, Nacionalizações, Reforma Agrária, Controle Operário — que modifica o próprio significado económico-social dos valores apresentados: as três horas de trabalho necessário em 1975 não se opõem a sete horas de criação de mais-valia, porque uma parte do excedente produzido neste último período não foi a expressão de relações capitalistas.

A luta «contra a taxa de mais-valia» pode ser económica, mas os dados anteriores mostram o seu carácter limitado. É sobretudo uma luta política.

A evolução da «taxa de exploração», que abrange uma maior camada de trabalhadores em qualquer uma das possíveis formulações referidas nos anexos, aponta para um comportamento semelhante ao longo dos anos, embora se verifiquem diversos desajustamentos sectoriais, mais vincados nuns que noutros. No entanto, 1976 já aponta para um abrandamento do ritmo de diminuição e após essa data verifica-se uma inversão na tendência, apresentando em 1978 um valor perfeitamente situável ao nível da exploração verificada antes do 25 de Abril.

As alterações verificadas nesta data são de estrutura, e não de mera inflexão de comportamento, embora aquelas só sejam perceptíveis no quadro da luta de classes nascida, forjada e dinamizada na período anterior.

O peso das Remunerações do Trabalho no Rendimento Nacional (que reflete sobretudo o peso dos Salários e Ordenados naquele, embora não se possa esquecer o andamento diferenciado das outras componentes) não apresentou qualquer correlação com a evolução da produção nacional, a preços constantes, no período 1974 a 1976, tendo tendido a evoluir de forma diferente, mas tal não constitui aspecto novo, embora esse andamento pareça ter grande importância na própria explicação da evolução da taxa de exploração. No entanto, mesmo considerando esse período há uma correlação elevada entre a evolução da produtividade líquida a preços correntes por trabalhador e a evolução dos «Salários e Ordenados», apesar de também aqui se verificarem ritmos anuais diferenciados.

As «Remunerações do Trabalho» tenderam a acompanhar os preços no consumidor, embora as suas variações anuais não sejam sincronizadas, no período de 1965 a 1978, mas pós-1970, com a aceleração do processo inflacionista, aquelas tendem a reagir menos que anteriormente, sendo este aspecto extensível ao período de maior diminuição da taxa de mais-valia.

Será o conjunto desta situação que, em primeiro lugar, determinará e influenciará o comportamento de cada um dos sectores da economia — as relações sociais são da totalidade — mas o comportamento em cada um dos sectores (tendências de evolução, comportamentos oscilatórios, dessincronismos temporais, etc.) completam as informações anteriores e permitem as informações globais de uma forma útil para cada um dos «agentes» económicos.

Além disso, permitem detectar algumas tendências de comportamento sectorial no conjunto da indústria transformadora, ou rejeitar algumas análises demasiado superficiais ou circunstanciais. Como exemplo da primeira situação, temos o andamento, em sentido inverso, de forma não linear, entre a variação marginal do salário operário, em relação à produtividade líquida por operário, e o rácio do Valor Acrescentado Bruto pela Massa Salarial. A desigualdade intersectoriais na repartição do valor novo tendem a agravar-se.

Os anexos I e II permitem completar esta análise global.

ANEXO I: ANALISE AGREGADA

QUADRO I—1—Aspectos da Distribuição do Rendimento Nacional
(1000 contos)

	RN	RT	OS	RP	CP	RE
1965	93 268	44 317	33 709	4 134	2 824	40 471
1966	101 459	48 807	36 785	4 611	3 286	43 402
1967	112 823	55 285	41 112	5 417	3 710	48 338
1968	122 123	60 335	44 871	5 818	4 322	50 955
1969	133 464	65 997	49 085	6 584	5 013	55 715
1970	150 548	79 313	58 797	8 348	6 006	58 095
1971	168 854	91 689	68 624	9 354	7 322	63 126
1972	196 896	106 251	77 862	10 841	9 186	75 945
1973	242 907	125 236	91 524	13 986	11 296	96 183
1974	296 642	168 838	127 980	30 031	14 091	111 727
1975	323 747	224 241	167 438	30 072	19 034	107 821
1976	395 467	271 613	198 478	38 559	24 353	124 954
1977	529 114	321 159	228 048	—	32 263	189 752
1978	665 794	375 334	259 975	—	40 699	273 647

Fonte : Contas Nacionais, INE (de 1965 a 1976)

Relatório do Banco de Portugal de 1978 (de 1977, a 1978)

OBSERVAÇÕES :

RN = Rendimento Nacional a custo de factores;

RT = Remunerações dos trabalhadores por conta de outrem (engloba «Ordenados e Salários» — OS — «Remunerações das Forças Armadas», «Remunerações do Pessoal Civil do Sector Público» — RP — e «Contribuições Patronais para a Previdência Social» — CP). Note-se que o Relatório do Banco de Portugal designa esta rubrica por «Encargos com o factor trabalho» o que reflete o carácter tendencioso da sua análise.

RE = Rendimento de Empresa de Propriedade dos Particulares + Transferências das Sociedades para os particulares.

QUADRO 1 — 2 — PIBcf depurado das duplas contabilizações. Determinação das «Taxas de Exploração» *

Ano	«PIBcf» (a)	A Amorti- zações (a)	«PIIcf»	Salários e Ordenados (a)	B Operários (I)	Salários Operários (II)	C Operários (I)	D Operários (II)	«Trabalho não pago/ Trabalho pago» (B) (C) (D)
1965	75829	0,77	4363	71466	26246	0,37	—	—	1,70 — —
1966	82328	0,77	4773	77555	27218	0,35	—	—	1,86 — —
1967	90819	0,76	5176	85643	31339	0,37	—	—	1,70 — —
1968	98898	0,77	5950	92948	33659	0,36	—	—	1,78 — —
1969	107457	0,76	6483	100974	38138	0,38	—	—	1,63 — —
1970	119752	0,75	7030	112722	41535	0,37	—	—	1,70 — —
1971	135293	0,76	7976	127317	47661	0,37	26271	0,21	1,70 3,76 —
1972	156977	0,75	9209	147768	56441	0,38	30594	0,21	1,63 3,76 —
1973	193730	0,76	10483	183247	67050	0,37	36141	0,20	1,70 4,00 —
1974	237499	0,77	12011	225488	96471	0,43	57849	0,26	1,33 2,85 —
1975	253466	0,74	13336	240130	118187	0,49	72415	0,30	0,32 1,04 2,33 2,13
1976	308580	0,74	14924	293656	151861	0,52	—	—	98908 0,34 0,92 — 1,94

* ver observações na página seguinte

(a) 1000 contos

OBSERVAÇÕES :

Na impossibilidade de apresentar todos os cálculos que conduziram a estes resultados traçamos aqui, com toda a clareza, o caminho percorrido:

1) Como apenas nas «Estatísticas das Sociedades» existe um conjunto de informações sistemáticas relevantes para o nosso estudo, abrangendo todos os sectores da economia, tomamo-las como fonte fundamental.

Delas se recolheram informações quanto a

- * Total do Pessoal nas Sociedades com sede e actividade principal no Continente, Açores e Madeira
- * Pessoal Operário para as mesmas sociedades.
- * Remunerações para as mesmas sociedades. Esta rubrica engloba «os salários e ordenados ilíquidos e as remunerações em género e habitação e as gratificações concedidas antes da determinação dos lucros»
- * Valor acrescentado bruto, calculado aproximadamente da seguinte forma: «Mercadorias e produtos vendidos ou serviços prestados» — «Bens adquiridos destinados à produção, à prestação de serviços ou a auto-investimentos sofrendo ou não qualquer transformação» + («Existências no fim do ano» — «Existências no início do ano»). A segunda rubrica estava nas publicações dos primeiros anos decomposta em duas subrubricas.

As informações foram recolhidas para o período 1965 a 1976 e para o «Total» das sociedades, para a «Agricultura, Silvicultura, Caça e Pesca», para a «Indústria Extractiva», para a «Indústria Transformadora», para a Construção e Obras Públicas», para a «Electricidade, Gás, Água e Serviços de Saneamento», para «Transportes, Armazenagem e Comunicações» e para «Comércio por Grosso e a Retalho».

2) Enquanto os dados referentes ao «Total» aplicam-se ao conjunto das actividades económicas os restantes dados referidos no ponto anterior incidem sobre os sectores produtivos, sendo de acrescentar o seguinte esclarecimento:

- a rubrica «Transportes, Armazenagem e Comunicações» engloba um conjunto de actividades produtivas (transportes de mercadorias, armazenagem normal, parte das comunicações) e um conjunto de actividades improdutivas (transportes de pessoas, armazenagem anormal, parte das comunicações). Uma análise das subrubricas na classificação da CAE não permite distinguir o peso exacto do produtivo e do improdutivo. Admitiremos que 50% refere-se ao sector produtivo. Estamos conscientes que é uma aproximação grosseira mas que ao adoptá-la cometemos um erro menor que englobá-la ou excluí-la totalmente do sector produtivo.
- «Comércio por Grosso e a Retalho» engloba algumas actividades produtivas (armazenagem normal, embalagem) mas no essencial é uma actividade improdutiva. No entanto, o valor acrescentado da fracção improdutiva é mais-valia criada no sector produtivo transferido pela venda ao «preço à saída da fábrica», inferior ao preço de produção:

é mais-valia criada no sector produtivo mas que não é aí contabilizada. Este aspecto distingue o sector do «Comércio» dos restantes sectores improdutivos.

Só após a realização de um inquérito directo seria possível detectar qual a fracção das actividades do sector que corresponde ao exercício de uma actividade improdutiva. Atendendo ao peso do «Pessoal de Produção» no sector do Comércio segundo o Inquérito aos Níveis de Qualificação elaborado em 1975 e 1976 pelo Ministério do Trabalho admitiremos que 25% das actividades desenvolvidas por este sector são produtivas.

Pelas considerações anteriores se deduz que se quisermos obter para o conjunto da amostra constituída pelas sociedades o Pessoal, os Operários ou as Remunerações, das actividades produtivas adicionaremos os dados dos sectores «Agricultura, Silvicultura, Caça e Pesca», «Indústria Extractiva», Indústria Transformadora», «Construção e Obras Públicas», «Electricidade, Gás, Água e Serviços de Saneamento», 50%, de «Transportes Armazenagem e Comunicações» e 25% de «Comércio por Grosso e a Retalho». Se quisermos obter para o conjunto da amostra o valor novocriado pelo sector produtivo e retido na amostra teremos que considerar a totalidade do VAB de «Comércio por Grosso e a Retalho» e não apenas um quarto.

3) Para passar dos valores da amostra (sociedades) para o universo decomposemos o Produto Interno Bruto a custo de factores por sectores, como se encontra nas «Contas Nacionais» publicadas pelo INE, e calculamos para cada sector o peso do VAB das sociedades na contribuição do sector para o PIBcf.

Os resultados obtidos permitiram concluir o seguinte:

- * Na generalidade, para todos os anos e quase todos os sectores, as sociedades constituem amostra significativa (bastante superior a 50%)
- * Para a «Agricultura, Silvicultura, Caça e Pesca» o valor médio da amostra é de 7% o que reputamos de insuficiente, mas não existe estatisticamente disponível, nenhuma alternativa para a melhoria da amostra
- * Em alguns sectores (sobretudo «Comércio por Grosso e a Retalho») e em alguns anos a «amostra» é superior ao «universo». Tal situação reflete, sobretudo, as debilidades no cálculo das Contas Nacionais.

4) O «PIBcf» foi calculado com base nas Contas Nacionais considerando os sectores produtivos (50% do TAC) e o «Comércio por Grosso e a Retalho».

O rácio A mede a relação entre esse «PIBcf» e o que é calculado oficialmente.

Na impossibilidade de determinar com exactidão as amortizações, estabeleceu-se uma regra de três simples com base nas Contas Nacionais e tomando como referência a contribuição dos sectores para o PIBcf oficialmente calculado.

Os montantes de Ordenados e Salários foram determinados partindo dos cálculos sectoriais das sociedades, para os sectores produtivos, atendendo ao peso das amostras.

O rácio **B** indica que parte do valor novo criado e retido na economia nacional é absorvido pelas remunerações de todos os trabalhadores (produtivos e improdutivos) que trabalham nas empresas em que os trabalhadores produtivos criaram esse valor.

5) Para se tentar passar do conjunto dos trabalhadores de uma empresa produtiva para os trabalhadores produtivos seria necessário um estudo in loco. No entanto, considerando que para o INE «entende-se por operário todas as pessoas que participam directamente na produção ou em actividades auxiliares do estabelecimento, incluindo o pessoal que tem a seu cargo o registo ou a execução de qualquer operação que integre o processo produtivo, por exemplo: o pessoal afecto à produção, à transformação ou à montagem, pessoal de armazém, de embalagem, de manutenção e reparação, de limpeza; os motoristas, guardas e serventes, etc. mesmo que remunerados em regime de tarefa trabalhando no estabelecimento; considera-se ainda como pessoal operário os contramestres, mestres, encarregados e capatazes, isto é, operários que dirigem outros operários, embora executando funções idênticas às dos operários que dirigem», pensamos que a categoria «Operário» constituiria uma boa aproximação à de «Trabalhador Produtivo».

Considerando as informações do Anuário Estatístico sobre «Remuneração Média Mensal» dos «dirigentes» e do «pessoal administrativo, técnico, de escritório e outros empregados», sobre «Remuneração média horária do pessoal operário» e sobre «Horas de trabalho operário por semana» para os sectores da Indústria Extractiva, Indústria Transformadora, Construção e Electricidade e utilizando médias simples elaboramos um índice de remuneração média dos «não-operários» em relação aos «operários» para o período de 1971 a 1975.

Manipulando esses índices por sector (e aplicando a média de todos eles para os sectores para que se não tinham dados) obtivemos os dados constantes na coluna «Salários Operários».

A coluna **C** mede o peso dos «Salários dos Operários» no PII_{cf}, que é igual ao RI.

6) Procedeu-se ao mesmo tipo de cálculo para 1975 e 1976 utilizando as informações contidas no «Inquérito dos Níveis de Qualificação» elaborados pelo MT. Os dados aí contidos permitiu o cálculo exacto para cada sector e a utilização das médias ponderadas.

Os resultados encontram-se em «Salários Operários II» e **D**.

7) As três colunas finais procuram medir a relação «Trabalho não-pago/Trabalho não pago» correspondente aos valores de **B**, **C**, **D**.

QUADRO 1 — 3 — Rendimentos e Produtividade*

(contos)

TODOS OS SECTORES					SECTORES PRODUTIVOS				
ANOS	VAB/PESSOAL	VAB/OPERARIOS	REM/PESSOAL	VAB/REM	VAB/PESSOAL	VAB/OPERARIOS	REM/PESSOAL	VAB/REM	VAB/REM
1965	58,95	87,01	20,17	2,92	64,02	80,21	18,47	3,47	3,47
1966	68,40	103,84	22,01	3,11	75,62	98,07	19,96	3,79	3,79
1967	64,28	97,61	24,37	2,64	70,22	90,85	22,08	3,18	3,18
1968	73,12	114,51	26,10	2,80	80,14	105,51	23,60	3,40	3,40
1969	80,96	127,93	28,92	2,80	88,95	117,67	26,35	3,38	3,38
1970	101,76	162,47	33,03	3,08	100,58	133,58	29,91	3,36	3,36
1971	97,36	156,78	36,84	2,64	108,81	145,93	33,57	3,24	3,24
1972	109,88	177,56	42,40	2,59	123,44	164,59	39,04	3,16	3,16
1973	130,94	212,31	48,58	2,70	148,30	197,18	44,72	3,32	3,32
1974	160,50	263,41	68,96	2,33	185,53	248,89	64,98	2,86	2,86
1975	169,17	277,77	88,41	1,91	187,95	253,15	83,07	2,26	2,26
1976	193,56	320,20	99,39	1,95	225,96	301,27	95,19	2,37	2,37

* ver observações na página seguinte

OBSERVAÇÕES :

Teve como base as informações das «Estatísticas das Sociedades».

Para a consideração de «Todos os Sectores» ou dos «sectores produtivos» procedeu-se conforme se descreveu nas observações do Quadro 1—2.

Apesar dos valores absolutos dos rácios serem, como é óbvio, diferentes conforme se considerem «todos os sectores» ou apenas os «sectores produtivos», conforme se considerem «todos os trabalhadores» ou apenas os «operários», a evolução de todos esses agregados é semelhante, como se pode verificar pelos coeficientes de determinação do ajustamento linear para os índices de base fixa:

VAB/REM «Todos sectores»/«Sectores produtivos»	0,95
REM/PES » » » »	1,00
VAB/PES / VAB/OPE «Todos os sectores»	1,00
VAD/PES / VAB/OPE «Sectores produtivos»	1,00
VAB/PES «Todos sectores»/«Sectores produtivos»	0,99

NOTAS DE LEITURA SOBRE OS QUADROS DO ANEXO I

I—1. No período de 1965 a 1978 o Rendimento Nacional, em termos absolutos aumentou sempre, embora a taxa de crescimento diferentes de um ano para outro.

O mesmo aconteceu com todas as Remunerações do Trabalho.

Os Rendimentos de Empresa apresentaram apenas um ano de quebra (1975, de 3,5%). Em todos os restantes houve aumento em termos absolutos.

A dispersão das variações anuais destes agregados exprime-se na evolução da repartição dos rendimentos, analisada em alguns dos pontos seguintes.

I—2. Ensaçando os ajustamentos entre as «Remunerações do Trabalho» (T) e o «Índice de preços no consumidor na cidade de Lisboa» (que não reflete integralmente a evolução de preços no país mas é o índice com maior relevância), que designamos por P, temos:

Período 1965/78

$$T = -40341,18 + 854,09 P \quad R^2 = 0,991 \quad F = 1321 \quad (1)$$

$$\log T = 13,33 - 288,78 (1/P) \quad R^2 = 0,996 \quad F = 2988 \quad (2)$$

Período 1965/73

$$T = -71373,13 + 1064,10 P \quad R^2 = 0,996 \quad F = 2241 \quad (3)$$

$$\log T = 13,18 - 269,97 (1/P) \quad R^2 = 0,994 \quad F = 1491 \quad (4)$$

Considerando os ajustamentos (2) e (4) verificamos que no período em análise a função passou do intervalo de convexidade para o de concavidade em qualquer dos casos ($P = 144,4$ no primeiro caso — situando-se, pois, entre 1970 e 1971 — e $P = 134,5$ no segundo caso — situando-se, pois, entre 1969 e 1970) embora esteja imensamente afastada do limite máximo possível.

Esses factos apontam para uma menor capacidade de reacção das Remunerações do Trabalho aos preços, na década de 70, incluindo o período posterior a 1973, o qual faz diminuir a tendência marginal de reacção das Remunerações do Trabalho aos preços, no ajustamento linear.

I—3. Procedendo a semelhantes ajustamentos entre «Ordenados e Salários» (S) e o «Índice de preços no consumidor na cidade de Lisboa» obtemos

Período 1965/78

$$\log S = 12,99 - 281,78 (1/P) \quad R^2 = 0,997 \quad F = 3988 \quad (5)$$

Período 1965/73

$$\log S = 12,82 - 260,84 (1/P) \quad R^2 = 0,992 \quad F = 868 \quad (6)$$

o que permite retirar conclusões semelhantes à do ponto anterior.

I—4. Existe uma correlação elevada entre os «Salários e Ordenados» da Contabilidade Nacional e o rácio «VAB/Pessoal» a preços correntes retirado das Estatísticas das Sociedades, mesmo quando se considera os anos de 1974 a 1976, o que revela não ter existido neste campo grandes rupturas.

I—5. Para analisar as relações entre as variações dos «ordenados e salários», segundo a Contabilidade Nacional, e outros agregados tomemos os seguintes valores para o período em que existem índices de produção industrial:

	(S)	(I)	(P)
1968	9,14	1,00	6,07
1969	9,39	0,99	5,25
1970	19,79	0,97	6,19
1971	16,71	0,98	8,39
1972	13,46	1,04	8,86
1973	17,55	1,08	11,51
1974	39,83	1,05	29,19
1975	30,83	0,95	20,38
1976	18,54	0,93	19,19
1977	14,90	1,00	25,80
1978	14,00	1,02	17,48

em que (S) são as variações anuais dos «Salários e Ordenados», (I) são as médias dos valores mensais dos rácios entre o índice geral de produção e a tendência de evolução no período de Janeiro/68 a Dezembro/78 e (P) são as variações anuais dos preços no consumidor medidos pelo Índice de Lisboa.

As relações entre (I) e (S) são nulas. As relações entre (S) e (P) são ténues assumindo algum significado para o conjunto do período. Nestas circunstâncias não é de admirar que o relacionamento conjunto das três variáveis assuma pouca relevância embora uma regressão linear múltipla para o período de 1968/73 tenha um coeficiente de determinação significativo, o que já não acontece para o período seguinte.

I—6. O peso das «Remunerações do Trabalho» no Rendimento Nacional reflete, em parte, a partilha do rendimento entre o capital e o trabalho em todos os sectores. Dizemos em parte por englobar o sector «Estado».

A referida relação apresentou uma tendência de aumento entre 1965 e 1971, verificando-se um declínio nos dois anos seguintes, o que provavelmente exprime a situação de expansão e alta conjuntura. Para o período de 1965 a 1973 verificou-se uma tendência de crescimento médio de 1,6% ao ano, tendo passado de 47,52% em 1965 para 51,55% em 1973. A partir de então o comportamento desse agregado foi bastante diferenciado e, se considerássemos o período de 1965 e 1976, obteríamos uma taxa de crescimento anual médio de 3%. No entanto, a partir desse ano verifica-se uma nova tendência de decréscimo, passando de 69,26% em 1975 para 56,37% em 1978.

Se compararmos os valores efectivos com os valores médios da tendência que se desenhava no período de 1965 a 1973 verificamos as seguintes diferenças dos primeiros em relação aos segundos:

1974	+ 2,19
1975	+ 13,67
1976	+ 12,22
1977	+ 3,34
1978	— 1,89

o que revela o decrescimento abrupto das «Remunerações do Trabalho» no Rendimento Nacional nos últimos anos, atingindo em 1978 um nível inferior ao que atingiria se a tendência anterior a 1974 se tivesse continuado (?).

1—7. A evolução do peso dos «Ordenados e Salários» no «Rendimento Nacional», que nos merecerá análise mais pormenorizada num ponto seguinte, aumenta ou diminui nos mesmos períodos que o peso das «Remunerações do Trabalho» no «Rendimento Nacional» e tem uma evolução semelhante ($R^2=0,96$ para o ajustamento linear entre OS/RN e RT/RN).

O peso dos «Ordenados e Salários» nas «Remunerações do Trabalho» reflete a importância dos salários directos ilíquidos e outras remunerações pagas pelas empresas aos trabalhadores de todas as categorias.

No período de 1965 a 1973, há decrescimento:

$$\log (OS/RT) = -3,39 + 15160,31 (1/t) \quad R^2 = 0,73 \quad F = 18,9$$

Em 1974 inverteu-se ligeiramente essa tendência (passou de 73,08 para 75,80) mas em 1977 o valor efectivo já era inferior ao valor médio expresso pela tendência referida (71,01% contra 72,14%).

1—8. As «Remunerações do Pessoal Civil do Sector Público» tiveram no período de 1965 a 1973 uma evolução semelhante à das Remunerações do Trabalho ($R^2=0,99$ no ajustamento linear) ou dos Ordenados e Salários ($R^3=0,99$ para o mesmo tipo de ajustamento) mas no período de 1974 a 1976 os comportamentos aparecem diferenciados (respectivamente 0,71 e 0,69). Ao grande aumento desse tipo de remunerações em 1974 seguiu-se uma quase estagnação em termos absolutos, significando uma diminuição da sua importância relativa no Rendimento Nacional.

1—9. O peso das «Contribuições Patronais para a Previdência» no Rendimento Nacional tem tido uma lenta tendência ao aumento.

1—10. No período de 1974 a 1976 é possível detectar tendências de evolução diferentes do peso das «Remunerações do Trabalho», ou dos «Salários e Ordenados», no Rendimento Nacional e a evolução do PNBcf a pre-

ços constantes, mas tal não constitui um aspecto novo. Aconteceu o mesmo nos anos anteriores. Não existe para o período de 1966 a 1973 nenhuma relação entre a evolução das variações de RT/RN e as das variações do PIBcf ($R^2 = 0,09$) ou entre as variações de SO/RN e as do PIBcf ($R^2 = 0,01$).

I — 11. Não existe qualquer relação entre as variações anuais (x_{t+1}/x_t) do «Peso das Remunerações do Trabalho no Rendimento Nacional», «Peso dos Ordenados e Salários no Rendimento Nacional», «Peso dos Ordenados e Salários nas Remunerações do Trabalho» e a razão das variações do «Índice de Salários Industriais em Lisboa» e pelas variações do «Índice de Preços no Consumidor» para a mesma cidade (coeficientes de determinação entre 0,03 e 0,51).

I — 12. A relação entre a evolução do peso dos «Ordenados e Salários» no Rendimento Nacional e as evoluções anuais da razão de «Rem/Total Pessoal» por «VAB/Op.», para todos os sectores obtidos através das Estatísticas das Sociedades, é tenue ou inexistente, o que pode refletir eventualmente a relatividade deste tipo de índices ou das informações estatísticas d uma das fontes, mas reflete também a importância de análise mais desagregadas.

I — 13. Podemos, numa primeira aproximação, determinar a «taxa de exploração» com base na partilha do Rendimento Nacional entre a «Remuneração do Capital» e as «Remunerações do Trabalho por conta de Outrem». Assim sendo teríamos uma taxa de exploração de 110% em 1965, uma tendência de decréscimo posterior, sendo de 94% em 1973, para no período seguinte atingir 76% e 44% respectivamente em 1974 e 1975, o que exprime que o grande decréscimo verificou-se nesse último ano. Desde então apresenta uma tendência à alta, atingindo 77% em 1978, o que é um nível inferior ao de 1973 mas superior à tendência que se desenhava anteriormente, embora seja de admitir que se tivessem desencadeado mecanismos no sentido de evitar a descida abaixo de determinado nível.

No entanto, o facto das «Remunerações do Trabalho» englobarem o sector Estado torna o rácio anterior demasiado genérico. O Estado não cria mais-valia nem se insere directamente no ciclo do capital. O Estado transfere rendimentos. Todo ele se insere na reprodução das relações sociais de que ele é uma imanação, o que dá aos trabalhadores do Estado especificidades na problemática em estudo, particularmente as Forças Armadas. É certo que no caso português teríamos que considerar períodos qualitativamente distintos, mas as observações anteriores apontam para a conveniência de medir a «taxa de exploração» com base no rácio «Ordenados e Salários/Rendimento Nacional». Neste caso teríamos 177% em 1965, uma tendência ligeira ao decréscimo até 1971, ano em que atingiu 146%. O período altista estende-se até 1973, ano em que atinge 165%. No ano seguinte sofre uma quebra para 132% (diminuição de 20%) e em 1975 passa para 93% (diminuição de 29%). A partir de então

tende a aumentar atingindo em 1978 156%, o que é superior à média verificada em 1970/1972, que foi de 152%.

I—14. Estes valores das «taxas de exploração» são médios e não dispensa uma abordagem sectorial, embora seja a média que dê significado à dispersão.

Convém, também, não perder de vista que a partilha do Rendimento Nacional entre Trabalho e Capital em valores absolutos dirige-se a massas populacionais radicalmente diferentes o que revelaria uma repartição per capita muito mais desfavorável aos trabalhadores do que aquela que os dados anteriores podem parecer revelar.

I—15. Os Ordenados e Salários dos sectores produtivos constituem, em média e para o período em análise, 73,9% dos Ordenados e Salários do conjunto da Economia, montante semelhante ao do peso PIBcf depurado de duplicações em relação ao calculado oficialmente.

A evolução dos «Ordenados e Salários» para os sectores produtivos e para o conjunto da economia é semelhante ($R^2 = 0,99$ para o ajustamento linear).

I—16. A evolução das grandezas referidas aponta para a similitude das taxas de exploração calculáveis com base nestes dois agregados, isto é, com base na relação $(RN-OS)/OS$ calculada pela Contabilidade Nacional e $(RI-OS)/OS$ para os sectores produtivos.

Considerando este último rácio, verificamos que a «taxa de exploração» foi de 170% em 1965 e 1973, tendo um comportamento oscilatório entre esses dois anos, passando para 133% em 1974, 104% em 1975 e assumindo o valor inferior, 92%, em 1976. É provável que para os anos mais recentes tenha apresentado uma tendência de evolução semelhante à referida em I—13.

I—17. Para uma passagem do que temos vindo a designar por «taxa de exploração» para o que poderíamos, com maior aproximação, designar por «taxa de mais-valia» ((C) e (D) no Quadro I—2) temos que entrar em consideração com um factor adicional: a repartição dos rendimentos entre trabalhadores por conta de outrem.

Com efeito, enquanto em 1971 os «não-operários» dos sectores produtivos ganhavam, em média, 3,2 vezes mais que os operários, e tal montante se manteve em 1973, ganhavam 2,3 vezes em 1974 e 1,9 em 1975 e 1976.

Assim, a «taxa de mais-valia» foi de 376% em 1971 e 1972, tendo aumentado em 1973 para 400%. Em 1974 passou para 285% (tendo representado a maior quebra), atingindo 233% em 1975. Em 1976 apresentou uma nova redução, tendo atingido cerca de 19 pontos menos.

ANEXO II: ANÁLISE DESAGREGADA

QUADRO II—1—Designação dos sectores

GRANDE SECTOR	Número de Ordem	CAE (73)	CAE (64)	DESIGNAÇÃO
ALIMENTAÇÃO	1	3111.2	201.20	Preparação e fabrico de conservas de carne
	2	3112.0	202.00	Indústria de lacticínios
	3	3113.0	203.00	Conservação de frutas e de produtos hortícolas
	4	3114.1	204.10	Conservação de peixe e outros produtos da pesca em azeite, molhos e sal
	5	3114.2	204.20	Congelação de peixe e de outros produtos da pesca
	6	3114.3	204.30	Secagem de peixe e de outros produtos da pesca
	7	3116.2	205.20	Moagem de farinhas espoadas
	8	3116.3	205.30	Descasque, limpeza, branqueamento e glaciagem do arroz
	9	3116.5	205.50	Produção de farinhas preparadas e flocos de cereais
	10	3117.1	206.10	Panificação
	11	3117.3	206.20	Fabricação de bolachas e biscoitos
	12	3119.1	208.10	Fabricação de chocolates e cacau
	13	3119.2	208.20	Fabricação de produtos de confeitaria
	14	3115.2.3	209.10	Refinação de azeite e outros óleos alimentares
	15	3115.4	209.20	Fabricação de margarinas e produtos afins
	16	3118.1	207.10	Fabricação de açúcar
	17	3118.2	207.20	Refinação de açúcar
	18	3117.4	209.3	Fabricação de massas alimentícias e produtos similares
	19	3121.1	209.4	Torrefacção
	20	3122.0	209.70	Indústria de alimentos compostos para animais
	21	3121.4	209.80	Fabricação de fermentos e leveduras
	22	3121.6	209.92	Fabricação de gelo
BEBIDAS E TABACO	23	3131.1	211.10	Produção de álcool etílico
	24	3131.3	211.30	Produção de aguardentes preparadas

GRANDE SECTOR	Número de Ordem	CAE (73)	CAE (64)	DESIGNAÇÃO
	25	3131.4	211.40	Produção de licores e outros espirituosos n. e.
	26	3132.3	212.30	Produção de vinhos espumantes e espumosos
	27	3133.0	213.00	Fabricação de malte e cerveja
	28	3134.0	214.00	Indústria de bebidas não alcoólicas e águas gaseificadas
	29	3140.0	220.0	Tabaco
TEXTÉIS E VESTUÁRIO	30	3211.2	231.20	Fiação, tecelagem e acabamento de lãs e mistos
	31	3211.3	231.30	Fiação, tecelagem e acabamentos de algodão, fibras artificiais, sintéticas e mistas
	32	3211.4	231.40	Fiação, tecelagem e acabamento de fibras brandas e mistas
	33	3214.1	231.50	Fabricação de alcatifas, tapetes, carpetes e passadeiras
	34	3211.5	231.60	Fabricação de passamanarias
	35	3211.6	231.70	Fabricação de rendas
	36	3213.0	232.00	Fabricação de malhas
	37	3215.1	233.10	Fabricação de cordas e cabos
	38	3215.2	233.20	Fabricação de redes
	39	3219.1	239.10	Fabricação de telas impermeáveis, oleados e encerados
	40	3219.2	239.20	Corte e preparação de pêlo
	41	3220.3	243.20	Fabricação de artigos de chapelaria
	42	3220.2	243.30	Confecção de artigos de vestuário em série
	43	3909.6	243.50	Fabricação de guarda-sois e chapéus de chuva
	44	3212.4	244.40	Confecção de sacaria
	45	3212.1	244.10	Confecção de artigos de lona e similares
CALÇADO E CURTUMES	46	3240.0	241.00	Fabricação de calçado, excepto de plástico, borracha e madeira
	47	3231.2	291.20	Indústria dos curtumes e de artigos de pele, excepto vestuário.
	48	3233.1	293.10	Fabricação de malas, pastas, arts. de viagem e uso pessoal

GRANDE SECTOR	Número de Ordem	CAE (73)	CAE (64)	DESIGNAÇÃO
MADEIRA, CORTIÇA E MOBILIÁRIO	49	3311.1	251.10	Serração de madeira
	50	3311.2	251.20	Carpintaria
	51	3311.3	251.30	Fabricação de folheados e contraplacados
	52	3311.4	251.40	Fabricação de aglomerados de partículas e fibras de madeira
	53	3312.1	252.10	Tanoaria
	54	3312.2	252.20	Fabricação de caixas e outras embalagens de madeira
	55	3319.1	259.13	Fabricação de artigos de cortiça
	56	3320.1	260.10	Fabricação de mobiliário e operações conexas
	57	3320.3	260.40	Fabricação de redes e gelosias para portas e janelas
	58	3320.4	260.50	Fabricação de colchoaria
PASTA, PAPEL E CARTÃO, TIPOGRAFIA	59	3411.1	271.10	Fabricação de pasta
	60	3411.2.3	271.20	Fabricação de papel, cartão e painéis de fibras
	61	3412.9	272.00	Fabricação de embalagens e de artigos de papel e cartão
	62	3420.1	280.13	Artes gráficas
	63	3420.2.1	280.40	Edição de publicações periódicas
	64	3420.2.2	280.50	Edição de publicações não periódicas
BORRACHA	65	3551.2.0	300.20	Reconstrução de pneus e câmaras de ar
	66	3551.1.0	300.30	Fabricação de pneus e câmaras de ar
	67	3559.9.0	300.90	Fabricação de artigos de boracha n. e.
QUÍMICAS	68	3511.1	311.10/ /20/30/40	Fabricação de produtos químicos de base com excepção dos adubos
	69	3513.1.3	311.50	Fabricação de resina sintética, matérias plásticas e elastómeros
	70	3513.3	311.60	Fabricação de fibras artificiais e sintéticas
	71	3529.2	311.70	Fabricação de explosivos e artigos de pirotecnia
	72	3524.0	312.20	Produção de óleos e gorduras não comestíveis

GRANDE SECTOR	Número de Ordem	CAE (73)	CAE (64)	DESIGNAÇÃO
	73	3521.0/ /3529.7	313.00	Fabricação de tintas, vernizes e lacas, tintas de impressão, escrever e de desenho
	74	3512.2	319.10	Preparação de pesticidas
	75	3529.4	319.20	Fabricação de fósforos
	76	3529.6	319.30	Fabricação de produtos de polimento, ceras e graxas
	77	3523.13	319.40	Fabricação de sabões, detergentes e glicerinas com excepção da sintética
	78	3529.5	319.50	Fabricação de materiais adesivos, colas, grudes, gelatinas e gomas
	79	3522.3	319.60	Preparação de especialidades farmacêuticas
	80	3523.4	319.80	Fabricação de perfumes e produtos de tocador e higiene
	81	3560.0	399.50	Fabricação de artigos de matérias plásticas
	82	3512.1	311.80	Fabricação de adubos
ADUBOS	82	3512.1	311.80	Fabricação de adubos
DERIVADOS DE PETRÓLEO	83	3530.0	321.00	Refinarias de petróleo
	84	3540.2	329.20	Fabricação de briquetes e aglomerados combustíveis
MINERAIS NÃO METÁLICOS	85	3691.0	331.00	Fabricação de barro para construção e produtos refractários
	86	3620.1	332.10	Indústrias fundamentais ou de fusão do vidro
	87	3620.2	332.20	Indústrias complementares do vidro
	88	3610.0	333.0	Fabricação de porcelana, faiança, grés fino e olaria de barro
	89	3699.1	339.10	Fabricação de artigos de lousa
	90	3699.2	339.20	Fabricação de artigos de fibrocimento
	91	3699.3	339.30	Fabricação de artigos de cimento e marmorite
	92	3692.2	339.41	Fabricação de cal hidráulica
	93	3692.4	339.5	Fabricação de gesso
	94	3699.4	339.60	Fabricação de abrasivos
	95	3699.5	339.70	Fabrica de cantarias e outros produtos de pedra
	96	3692.1	334.00	Fabricação de cimento

GRANDE SECTOR	Número de Ordem	CAE (73)	CAE (64)	DESIGNAÇÃO
METALÚRGICAS DE BASE	97	3710.15	341.00	Obtenção e laminagem de ferro e aço e fabricação de folha de flandres
98 3819.4	341.40			Trefilagem de ferro e aço
	99	3710.9	341.90	Indústrias básicas de ferro e do aço n. e.
	100	3720.1	342.10	Obtenção de metais não ferrosos e ligas sem afinação
	101	3720.2	342.20	Laminagem e estiragem de metais não ferrosos
	102	3720.9	342.90	Indústrias básicas de metais não ferrosos n. e.
PRODUTOS METÁLICOS	103	3819.2	350.20	Fabricação de pregos, parafusos e artigos de arame
	104	3819.1	350.30	Fabricação de louça metálica
	105	3811.1	350.40	Fabricação de cutelaria
	106	3811.2	350.50	Fabricação de ferramentas manuais
	107	3819.3	350.60	Fabricação de latoaria e embalagens metálicas
	108	3813.1	350.70	Fabricação de produtos de caldeiraria
	109	3819.9	350.90	Fabricação de outros produtos metálicos n. e.
	110	3812.0	360.20	Fabricação de mobiliário metálico e seus acessórios
MAQUINAS NÃO ELÉCTRICAS	111	3822.0	360.20	Fabricação de máquinas e equipamento agrícola
	112	3824.1	360.30	Fabricação de máquinas para a indústria de alimentação e bebidas
	113	3824.3	360.42	Fabricação de máquinas para as indústrias de vestuário e calçado
	114	3824.2/4.9/ /3823.0	360.50	Fabricação de máquinas para a indústria têxtil, construção civil, para trabalho de metais e madeira
	115	3829.23	360.60	Fabricação de ascensores, monta-cargas e escadas rolantes
	116	3829.1	360.91	Fabricação de aparelhos de ventilação, refrigeração e frigorificação
	117	3825.2	360.92	Fabricação de equipamento de pesagem

GRANDE SECTOR	Número de Ordem	CAE (73)	CAE (64)	DESIGNAÇÃO
	118	3829.5.6/ 3829.9.0	360.99	Fabricação de fornos para cozinha e indústrias de máquinas não eléctricas e de acessórios n. e.
MATERIAL ELÉCTRICO	119	3831.0	370.10	Fabricação de máquinas e aparelhos industriais eléctricos
	120	3839.1	370.20	Fabricação de fios e cabos isolados
	121	3839.2	370.30	Fabricação de pilhas e acumuladores
	122	3839.3	370.40	Fabricação de lâmpadas eléctricas
	123	3832.0	370.50	Fabricação de aparelhos de rádio, televisão e equipamento para telecomunicações
	124	3833.0	370.90	Fabricação de aparelhos electrodomésticos
MATERIAL DE TRANSPORTE	125	3842.0	382.00	Fabricação de material de caminho de ferro
	126	3843.1	383.10	Fabricação e montagem de veículos a motor
	127	3843.2	383.20	Fabricação de carroçarias e atrelados para veículos a motor
	128	3843.3	383.30	Fabricação de peças e acessórios para veículos a motor
	129	3844.0	385.00	Fabricação de motociclos e bicicletas
CONSTRUÇÃO NAVAL	130	3841.1	381.20	Construção e reparação de embarcações metálicas
	131	3841.2	381.30	Construção e reparação de embarcações não metálicas
TRANSFORMADORAS DIVERSAS	132	3851.1	391.10	Fabricação de material médico-cirúrgico, dentário e ortopédico
	133	3851.2	391.20	Fabricação de aparelhos de medida e verificação
	134	3852.1	392.30	Fabricação de material óptico
	135	3909.1	399.10	Fabricação de botões e similares
	136	3909.2	399.20	Fabricação de artigos de escritório
	137	3903.0	399.40	Fabricação de artigos de desporto
	138	3909.7	399.80	Fabricação de tabuletas e outro material publicitário

OBSERVAÇÕES AO QUADRO II — 1:

Baseando-se na publicação «Estatística da Actividade Industrial — alguns indicadores para o período 1972-1977», Núcleo de Estatística do Ministério da Indústria e Tecnologia, Gabinete de Estudos e Planeamento — Julho 1979 (pág. 221 e seguintes), procedeu-se à arrumação dos subsectores incluídos em cada sector, atribuiu-se a cada sub-sector um número de ordem, que será sempre utilizado neste Trabalho, e procedeu-se à conversão da Classificação das Actividades Económicas de 1964 (C. A. E.) na de 1973.

Algumas observações:

1) Nas Estatísticas Industriais do I. N. E. existe no sector da Alimentação mais um subsector: Fabricação de Açúcar 3118.1 (C.A.E. 1973) 207.10 (C.A.E. 1964).

2) Nas Estatísticas Industriais do I. N. E. não existem dados para:
Alimentação: Fabricação de amidos, féculas, dextrinas e produtos afins 312.5 (C.A.E. 1973) 209.91 (C.A.E. 1964).

Máquinas não eléctricas: Fabricação de máquinas de escritório de contabilidade e computador 3825.1 (C.A.E. 1973) 360.70 (C.A.E. 1964).

Transformadoras diversas: Fabricação de instrumentos profissionais e científicos 3851.9 (C.A.E. 1973) 391.90 (C.A.E. 1964) e Preparados foto-químicos e materiais foto-sensíveis 3529.3 (C.A.E. 1973) 392.20 (C.A.E. 1964).

3) **Nas indústrias químicas**, o subsector de fabricação de produtos químicos de base com excepção dos adubos 3511.1 (C.A.E. 1973) compreende os seguintes subsectores da C.A.E. 1964:

311.10 Produtos químicos inorgânicos

311.20 Fabricação de produtos químicos orgânicos

311.30 Fabricação de pigmentos e corantes

311.40 Fabricação de resinosos

Por isso, nos anos em que vigorava a C.A.E. 1964, procedeu-se ao agrupamento destes quatro subsectores

4) Nas indústrias químicas, a Fabricação de tintas, preparados, vernizes e lacas, 313.00 (C.A.E. 1964) corresponde aos seguintes subsectores da C.A.E. 1973:

3521.0 Fabricação de tintas, vernizes e lacas

3529.1 Fabricação de tintas de impressão, escrever e desenho

No sector das **máquinas não eléctricas**, a construção de máquinas industriais excepto para as indústrias alimentares, bebidas, vestuário e calçado 360.50 (C.A.E. 1964) refere-se aos seguintes subsectores da C.A.E. 1973:

- 3824.2 Fabricação de máquinas para indústria têxtil
- 3824.4.9 Fabricação de máquinas para a indústria de construção civil
- 3823.0 Fabricação de máquinas para trabalho de metais e madeira

Ainda neste sector, a construção e montagem de máquinas não eléctricas não especificadas 360.99 (C.A.E. 1964) diz respeito aos seguintes subsectores da C.A.E. 1973:

- 3829.5.6 Fabricação de fornos e de fogões para cozinha e indústrias
- 3829.9.0 Fabricação de máquinas não eléctricas e de acessórios não especificados.

Nestes três casos, quando nas Estatísticas Industriais começaram a utilizar a C.A.E. 1973, procedeu-se ao agrupamento dos respectivos subsectores para este trabalho.

QUADRO II — 2 — Produtividade, salário, partilha do valor novo
entre capital e trabalho

N.º de Ordem	I	II	III	IV	V	VI
1	172,77	108,69	45,23	29,28	3,58	2,77
2	131,08	42,75	46,25	28,34	2,70	2,42
3	152,82	65,99	48,59	29,72	3,13	2,70
4	61,05	30,49	35,11	22,69	1,74	1,64
5	104,72	34,74	54,79	25,81	1,77	1,63
6	186,66	73,39	41,92	29,96	4,64	3,58
7	128,30	77,87	61,80	34,04	2,07	2,36
8	186,73	57,70	54,82	30,46	3,41	2,24
9	186,68	112,94	47,06	32,36	3,89	3,17
10	97,94	44,95	44,85	24,18	2,17	2,09
11	139,94	45,10	46,78	27,33	2,90	2,19
12	182,89	54,67	53,95	33,03	3,46	2,21
13	118,53	41,95	44,08	24,36	2,66	2,24
14	519,08	285,09	88,49	50,64	5,94	6,77
15	330,76	147,87	83,57	43,80	3,91	3,45
16	22,04	13,10	54,44	26,22	0,43	0,49
17	385,85	182,96	95,28	54,94	4,03	4,50
18	163,86	72,41	56,18	33,35	2,87	2,47
19	235,21	107,67	51,59	27,92	4,49	5,06
20	487,42	187,99	70,13	40,59	6,33	5,41
21	326,68	125,65	87,99	37,51	3,69	3,71
22	182,64	89,21	52,59	26,08	3,47	3,59
23	126,71	60,89	63,41	27,23	2,00	2,41
24	308,27	313,73	40,48	45,31	8,41	7,65
25	161,05	45,91	38,33	22,10	4,25	3,57
26	167,25	45,11	46,21	25,31	3,44	2,40
27	546,44	88,38	97,04	33,68	5,48	4,23
28	216,01	76,14	58,67	29,29	3,61	3,56
29	858,08	314,39	78,30	38,61	10,91	10,32
30	87,79	26,18	48,56	25,19	1,81	1,61
31	99,14	34,52	45,07	23,51	2,19	1,96
32	119,72	25,47	64,99	21,22	1,88	1,68
33	116,93	52,01	39,66	24,14	2,98	2,61
34	90,29	25,42	38,75	20,06	2,34	1,86
35	83,18	24,47	41,44	22,44	2,02	1,48
36	85,79	33,03	36,27	21,22	2,37	2,05
37	110,99	41,78	46,14	23,35	2,40	2,18
38	105,06	54,98	42,50	22,47	2,49	2,80
39	137,47	75,62	56,99	33,97	2,37	1,89
40	68,08	19,39	39,28	23,28	1,78	0,92

N.º de Ordem	I	II	III	IV	V	VI
41	61,41	15,76	39,89	20,50	1,56	1,26
42	81,89	36,21	38,30	23,80	2,07	2,00
43	107,66	46,50	41,22	21,97	2,58	2,49
44	82,20	70,86	46,30	42,82	1,67	1,90
45	109,97	77,93	54,61	32,72	2,01	2,24
46	80,74	36,08	39,74	21,94	2,02	1,83
47	165,40	87,17	61,13	38,59	2,73	2,61
48	51,55	26,52	35,20	20,25	1,87	1,48
49	75,37	29,63	35,52	18,14	2,13	1,97
50	79,43	34,87	41,97	20,42	1,88	1,98
51	210,50	174,53	57,68	30,10	4,18	3,88
52	251,63	104,50	55,95	28,06	4,40	4,01
53	60,02	22,81	39,94	20,29	1,53	1,16
54	77,77	42,57	34,42	20,16	2,28	2,33
55	88,32	35,50	46,49	26,08	1,91	1,82
56	75,12	30,13	31,21	19,52	1,80	1,73
57	108,86	47,44	49,33	27,56	2,21	1,96
58	216,21	98,21	46,88	25,98	4,39	2,97
59	530,12	153,62	108,95	53,66	4,81	4,33
60	167,22	100,17	59,47	35,54	2,80	3,24
61	158,85	48,54	52,55	27,15	2,93	2,51
62	126,45	47,44	58,65	25,19	2,16	2,16
63	223,00	67,27	96,03	40,30	2,34	2,22
64	742,16	234,56	67,33	23,63	10,83	12,16
65	121,77	59,33	46,83	25,42	2,61	2,57
66	337,76	83,41	87,56	45,66	3,78	3,27
67	108,21	42,07	55,23	30,39	1,96	1,90
68	314,32	78,74	82,74	41,71	3,75	3,15
69	521,17	228,04	104,75	52,40	4,84	4,24
70	152,37	54,65	62,86	39,61	2,40	2,13
71	107,16	25,50	61,27	31,98	1,73	1,65
72	438,10	150,35	87,52	34,12	4,75	4,77
73	447,14	158,16	65,32	37,82	6,70	6,02
74	468,15	223,32	79,62	47,06	5,97	6,62
75	290,52	81,84	75,37	38,40	3,91	3,17
76	177,93	60,85	44,91	25,55	3,88	3,00
77	338,61	57,25	76,39	37,04	4,23	3,20
78	300,57	111,66	60,82	31,49	4,61	3,96
79	312,61	84,46	59,48	30,30	5,18	4,11
80	401,60	92,20	65,20	38,87	5,98	4,49
81	168,00	72,94	56,19	31,19	2,95	2,93
82	364,60	117,84	92,59	41,45	3,88	2,20
83	258,94	390,45	128,33	50,83	1,86	— 2,72

N.º de Ordem	I	II	III	IV	V	VI
84	94,66	31,92	33,19	5,72	3,33	1,82
85	105,11	56,45	50,82	29,41	2,07	2,14
86	138,78	41,39	72,03	37,09	1,92	1,68
87	120,41	48,48	56,60	31,01	2,13	2,06
88	114,36	48,11	54,75	31,22	2,09	1,98
89	73,76	35,88	48,33	28,81	1,65	1,59
90	305,30	228,44	65,65	30,85	3,35	3,70
91	136,46	73,92	54,68	28,37	2,51	2,79
92	201,80	56,45	66,06	35,03	3,05	2,51
93	103,99	56,27	47,88	32,12	2,16	2,02
94	270,11	142,64	63,04	34,11	4,15	4,97
95	95,64	33,96	53,22	23,73	1,79	1,80
96	498,55	188,77	93,80	46,84	5,23	4,80
97	248,37	55,38	112,29	45,74	2,07	1,72
98	256,86	116,00	83,35	44,56	3,05	2,98
99	109,12	30,53	74,85	33,01	1,45	1,36
100	177,45	60,43	81,23	44,70	2,37	1,22
101	273,18	107,74	72,96	36,02	3,78	3,66
102	121,18	49,84	64,94	30,83	1,88	1,89
103	130,61	43,86	60,50	27,87	2,14	2,20
104	104,89	59,89	58,55	33,46	1,79	1,94
105	70,51	41,30	39,88	25,02	1,78	1,72
106	90,77	45,13	57,73	29,62	1,58	1,64
107	147,25	70,45	56,05	30,71	2,61	2,12
108	215,65	77,60	83,22	28,57	2,61	2,12
109	147,87	69,26	62,69	33,58	2,34	2,33
110	160,94	67,80	55,60	25,49	2,89	3,02
111	162,79	82,85	71,54	38,00	2,22	2,29
112	126,69	43,00	55,72	27,64	2,22	1,96
113	132,17	80,02	64,49	35,80	2,08	2,22
114	121,07	37,47	64,58	31,94	1,83	1,70
115	328,40	103,65	86,37	41,50	3,65	3,15
116	135,50	37,27	61,10	25,27	2,19	2,23
117	127,21	40,58	60,15	29,89	2,08	1,83
118	124,00	86,69	62,66	33,35	2,15	2,46
119	200,74	85,14	92,64	48,44	2,14	2,15
120	300,59	103,16	89,01	41,88	3,36	2,87
121	256,08	162,32	74,62	35,82	3,46	4,41
122	177,33	67,32	65,54	35,85	2,64	2,77
123	150,67	77,20	62,75	38,49	2,40	2,44
124	156,40	97,09	64,60	32,84	2,47	3,01
125	278,63	81,80	105,24	26,80	2,54	1,74
126	262,99	78,50	84,22	34,01	3,01	2,85

N.º de Ordem	I	II	III	IV	V	VI
127	118,74	53,06	68,27	35,84	1,75	1,87
128	112,64	40,39	51,14	24,73	2,19	2,39
129	134,09	71,40	59,43	34,72	2,24	2,27
130	190,24	50,07	111,93	50,16	1,65	1,48
131	106,34	39,61	60,58	25,31	1,77	1,79
132	124,53	52,91	52,57	28,04	2,31	2,39
133	130,04	18,06	84,51	30,81	1,46	1,05
134	125,74	77,86	55,43	32,24	2,29	2,46
135	84,99	30,04	38,42	20,48	2,26	1,99
136	268,93	192,28	54,73	36,34	4,93	5,88
137	88,80	47,04	37,99	22,71	2,43	2,36
138	124,72	62,41	59,52	24,88	2,34	2,29

OBSERVAÇÕES AO QUADRO II — 2:

Para cada subsector, calculou-se:

- A média simples da produtividade líquida (VAB/N.º OPERÁRIOS) para o conjunto dos anos (I) e o seu desvio-padrão, para (N — 1) (II)
- A média simples do salário por operário (SALÁRIOS OPERÁRIOS/N.º OPERÁRIOS) para o conjunto dos anos (III) e o seu desvio-padrão para (N — 1) (IV).
- $\sum_{71}^{77} \text{VAB} / \sum_{71}^{77} \text{SAL. OP.}$ comparando assim o valor novo criado (+amortizações) pelos Trabalhadores produtivos ao salário que é pago aos operários para conjunto do período (V).
- $\text{VAB } 77 / \text{SAL. } 77$ (VI) comparado com o indicado acima, permite detectar, embora parcialmente, alguns aspectos da evolução em relação ao valor médio.

Este quadro e os que se seguem exigiram previamente a recolha para o período 1971-1977 e para o «Continente e Ilhas Adjacentes», das Estatísticas do I. N. E., os seguintes dados:

VBP

VAB

N.º MÉDIO DE OPERÁRIOS (*)

SALÁRIOS OPERÁRIOS

N.º MÉDIO DE PESSOAL ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E DE ESCRITÓRIO (*)

ORDENADOS DO PESSOAL ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E DE ESCRITÓRIO

N.º MÉDIO PESSOAL TOTAL (*)

REMUNERAÇÕES TOTAIS

(*) Em alguns casos teve que se recorrer ao pessoal existente no fim de ano.

A partir destes dados foram calculados diversos indicadores, alguns dos quais utilizados neste Anexo.

QUADRO II—3—Variação da Produtividade e do Salário

N.º de Ordem	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII	XVIII	XIX	XX	XXI
				(a)						(a)				(a)	
1				—	—	—		x	—	618,04	0,31	37,02	—	—	—
2				—	—	—		x	—	570,15	0,29	33,74	—	—	—
3				—	—	—			x	4632,90	611,06	36,28	—	—	—
4	x		—	394,65	0,20	22,38		x	—	581,64	0,30	34,49	0,71	8,16	0,65
5				—	—	—	x		—	23021,98	11,69	28,76	—	—	—
6				—	—	—		x	—	664,43	0,34	40,27	—	—	—
7	x		—	64183,21	32,58	39,58		x	—	508,47	0,26	29,64	0,42	8,11	1,34
8		x	—	2097,96	277,17	15,07		x	—	504,85	0,26	29,39	—	—	0,51
9				—	—	—			—	—	—	—	—	—	—
10		x	—	403,90	0,21	22,99		x	—	497,43	0,25	28,90	0,54	7,65	0,80
11		x	—	273,35	0,14	15,14		x	—	551,40	0,28	32,47	0,59	36,07	0,47
12				—	—	—			x	4537,88	598,55	35,42	—	—	—
13		x	—	298,71	0,15	16,62		x	—	501,71	0,26	29,18	0,58	24,58	0,57
14			x	3960,66	522,78	30,32		x	—	4374,63	577,10	33,96	0,17	1,85	0,89
15				—	—	—		x	—	458,71	0,23	26,44	0,28	8,74	—
16				—	—	—	x		—	23609,59	11,99	30,29	—	—	—
17				—	—	—		x	—	547,60	0,28	32,27	—	—	—
18		x	—	386,77	0,20	21,95		x	—	562,19	0,29	33,21	0,45	17,02	0,66
19		x	—	360,47	0,19	20,36		x	—	500,33	0,26	29,10	0,24	4,83	0,70
20				—	—	—			x	4335,11	571,86	33,60	—	—	—
21	x		—	102405,92	52,04	18,94		x	—	383,27	0,20	21,70	0,27	0,08	0,87
22			x	3375,19	445,49	25,32		x	—	3596,20	474,45	27,17	0,29	0,30	0,93
23				—	—	—		x	—	3060,02	403,82	22,70	—	—	—

(a) O — é um sinal de menos

N.º de Ordem	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII	XVIII	XIX	XX	XXI
				(a)						(a)				(a)	
24		x	—	725,87	0,37	44,84		x	—	981,99	0,50	64,72	0,14	3,06	0,69
25		x	—	219,29	0,11	12,04	x		—	19710,13	10,00	42,04	0,45	33,62	0,29
26				—	—	—		x	—	3989,57	526,27	30,55	—	—	—
27				—	—	—	x		—	30392,06	15,45	18,91	—	—	—
28		x	—	314,51	0,16	17,59		x	—	3624,46	478,19	27,41	0,38	22,68	0,64
29		x	—	263,87	0,14	14,69	x		—	34148,74	17,34	30,59	—	—	0,48
30				—	—	—		x	—	3787,70	499,68	28,80	—	—	—
31	x		—	29722,36	15,11	17,89	x		—	20894,14	10,61	34,05	0,62	16,00	0,53
32				—	—	—	x		—	18394,02	9,35	16,64	—	—	—
33		x	—	367,32	0,19	20,74		x	—	4507,16	594,46	35,14	0,45	13,27	0,59
34		x	—	250,02	0,13	13,76		x	—	479,28	0,24	27,71	0,76	29,60	0,50
35				—	—	—		x	—	508,45	0,26	29,61	0,86	29,90	—
36		x	—	332,40	0,17	18,60		x	—	554,07	0,28	32,64	0,62	16,61	0,57
37				—	—	—			x	3725,39	491,46	28,27	—	—	—
38		x	—	424,80	0,22	24,30		x	—	3837,11	506,17	29,23	0,38	2,83	0,83
39				—	—	—		x	—	4438,15	585,41	34,52	—	—	—
40				—	—	—	x		—	19991,89	10,15	41,11	—	—	—
41		x	—	208,70	0,11	11,38		x	—	482,63	0,25	27,92	1,18	32,81	0,41
42		x	—	371,80	0,19	20,99		x	—	591,97	0,30	35,21	0,63	13,16	0,60
43	x		—	40859,18	20,75	24,60		x	—	3898,26	514,22	29,75	0,46	8,71	0,83
44				—	—	—			—	—	—	—	0,58	1,49	—
45				—	—	—			—	—	—	—	0,38	12,43	—
46	x		—	32588,96	16,55	26,99		x	—	521,10	0,27	30,45	0,60	8,95	0,89

(a) O — é um sinal de menos

N.º de Ordem	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII	XVIII	XIX	XX	XXI
				(a)						(a)				(a)	
47		x	—	446,96	0,23	25,73		x	—	589,11	0,30	35,04	0,44	—10,98	0,73
48				—	—	—		x	—	516,09	0,26	30,10	—	—	—
49			x	2778,39	366,73	20,41		x	—	475,35	0,24	27,45	0,59	—8,78	0,74
50		x	—	351,52	0,18	19,75		x	—	449,58	0,23	25,81	0,57	—3,02	0,77
51				—	—	—		x	—	493,07	0,25	28,63	—	—	—
52	x		—	90746,25	46,10	22,87			x	3714,72	490,08	28,18	—	—	0,81
53	x		—	18219,92	9,26	18,17	x		—	17472,96	8,87	30,74	0,80	—8,16	0,59
54				—	—	—	x		—	17460,36	8,86	40,80	0,46	—1,43	—
55		x	—	346,39	0,18	19,45		x	—	530,12	0,27	31,05	0,68	—13,31	0,63
56	x		—	27185,82	13,31	22,98		x	—	439,98	0,22	25,19	0,64	—6,88	0,91
57		x	—	377,35	0,19	21,35		x	—	516,99	0,26	30,19	0,57	—12,30	0,71
58				—	—	—		x	—	491,20	0,25	28,49	—	—	—
59			x	1891,59	250,11	13,51	x		—	47897,32	24,32	31,00	0,32	—61,43	0,44
60		x	—	457,76	0,23	26,42			x	4042,64	533,30	31,02	0,32	—5,54	0,85
61				—	—	—		x	—	477,13	0,24	27,59	—	—	—
62		x	—	337,08	0,17	19,34			x	3084,37	407,02	23,43	0,52	—7,07	0,83
63		x	—	273,65	0,14	15,18	x		—	42177,45	21,41	28,61	0,56	—27,96	0,53
64				—	—	—			x	2249,82	376,11	20,98	—	—	—
65		x	—	382,74	0,20	21,69		x	—	472,76	0,24	27,29	0,42	—4,01	0,79
66				—	—	—		x	—	488,29	0,25	28,35	—	—	—
67		x	—	317,86	0,16	17,75			x	4077,91	537,94	31,33	0,68	—18,17	0,57
68				—	—	—		x	—	472,37	0,24	27,32	—	—	—
69				—	—	—			x	3769,88	497,43	28,66	—	—	—

(a) O — é um sinal de menos

N.º de Ordem	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII	XVIII	XIX	XX	XXI
				(a)						(a)				(a)	
70				—	—	—		x	—	590,30	0,30	35,13	—	—	—
71			x	1597,27	211,12	11,29			x	3606,28	475,80	27,26	1,20	—67,50	0,41
72				—	—	—			—	—	—	—	—	—	—
73		x	—	308,46	0,16	17,27	x		—	34374,63	17,45	44,40	0,23	—38,45	0,39
74				—	—	—	x		—	41418,09	21,02	43,19	—	—	—
75		x	—	251,16	0,13	13,89	x		—	33851,34	17,19	32,17	0,46	—57,65	0,43
76	x		—	54578,01	27,74	18,42		x	—	536,49	0,27	31,48	0,39	—24,39	0,59
77				—	—	—		x	—	446,10	0,23	25,62	—	—	—
78	x		—	97834,72	49,71	19,89		x	—	484,53	0,25	28,08	0,27	—20,64	0,71
79	x		—	76141,12	38,73	13,90	x		—	27140,12	13,78	33,09	0,35	—50,57	0,42
80	x		—	73937,13	37,66	10,12			x	4526,63	597,09	35,32	0,39	—92,95	0,29
81		x	—	363,60	0,19	20,53		x	—	517,01	0,26	30,20	0,41	—12,48	0,68
82				—	—	—	x		—	37231,52	18,91	26,83	—	—	—
83				—	—	—	x		—	45217,27	22,97	22,14	—	—	—
84				—	—	—			—	—	—	—	—	—	—
85		x	—	448,02	0,23	25,77		x	—	538,18	0,27	31,59	0,51	—2,76	0,82
86		x	—	239,95	0,12	13,21			x	3707,38	489,14	28,12	0,84	—44,74	0,47
87		x	—	315,03	0,16	17,59		x	—	495,63	0,25	28,80	0,61	—17,41	0,61
88		x	—	345,93	0,18	19,43		x	—	522,31	0,27	30,55	0,62	—16,62	0,64
89		x	—	393,38	0,20	22,32		x	—	573,93	0,24	33,99	0,75	—11,07	0,66
90				—	—	—		x	—	436,57	0,22	25,01	—	—	—
91		x	—	465,90	0,24	26,93		x	—	486,92	0,25	28,22	0,37	—3,71	0,95
92				—	—	—		x	—	481,58	0,25	27,89	0,55	—45,74	—

(a) O — é um sinal de menos

N.º de Ordem	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII	XVIII	XIX	XX	XXI
				(a)						(a)				(a)	
93		X	—	3910,88	516,01	29,88		X	—	606,19	0,31	36,20	0,56	—10,72	0,83
94				—	—	—		X	—	492,17	0,25	28,58	—	—	—
95	X		—	304,02	0,16	16,92		X	—	409,16	0,21	23,28	0,67	—11,01	0,73
96	X		—	315,50	0,16	17,70		X	—	467,23	0,24	26,99	0,22	—15,88	0,66
97				—	—	—			X	—2922,10	385,72	21,58	—	—	—
98				—	—	—			X	—3916,85	516,77	29,92	—	—	—
99	X		—	281,46	0,14	15,59	X			—34296,69	17,41	30,45	1,03	—37,87	0,51
100				—	—	—			X	—4096,67	540,46	31,49	—	—	—
101	X		—	330,09	0,17	18,53	X			—32113,32	16,31	31,07	0,30	—9,31	0,60
102	X		—	424,43	0,22	24,28	X			—32135,52	16,31	34,33	0,60	—7,98	0,71
103				—	—	—	X			—24940,21	12,67	27,90	—	—	—
104	X		—	518,34	0,26	30,33			X	—4274,40	564,50	33,86	0,54	—1,43	0,90
105		X	—	4199,37	553,96	32,40		X		—570,39	0,29	33,73	0,60	—2,74	0,96
106	X		—	404,18	0,21	23,00		X		—458,87	0,23	26,42	0,64	—0,62	0,87
107		X	—	3317,48	437,86	24,84	X			—27336,02	13,88	37,55	0,42	—5,17	0,66
108		X	—	2358,69	311,55	17,10	X			—25697,22	13,06	18,57	0,33	—12,49	0,92
109	X		—	410,37	0,21	23,41		X		—500,84	0,26	29,14	0,48	—7,92	0,80
110	X		—	345,93	0,18	19,46		X		—422,75	0,22	24,13	0,36	—1,98	0,81
111				—	—	—			X	—3902,63	514,87	29,80	0,44	—0,10	—
112	X		—	37572,47	19,10	17,64		X		—434,46	0,22	24,86	0,61	—21,17	0,71
113		X	—	575,79	0,29	34,18		X		—587,51	0,30	34,94	0,44	—6,26	0,98
114		X	—	2115,68	279,45	15,21			X	—3719,81	490,77	28,23	0,80	—32,80	0,54
115				—	—	—	X			—37432,32	19,01	30,25	—	—	—

(a) O — é um sinal de menos

				(a)						(a)				(a)	
116	X		—	221,93	0,11	12,18	X			—22756,93	11,56	23,94	0,62	—22,54	0,51
117				—	—	—		X		—459,22	0,23	26,45	—	—	—
118	X		—	474,37	0,24	27,46		X		—440,73	0,23	25,27	0,37	—16,61	1,09
119	X		—	350,14	0,18	19,72			X	—3857,37	508,94	29,41	0,54	—15,67	0,67
120				—	—	—			X	—3379,55	445,44	25,31	—	—	—
121	X		—	494,97	0,25	28,85		X		—444,22	0,23	25,51	0,21	—20,87	1,13
122				—	—	—	X			—31971,77	16,23	37,57	—	—	—
123		X	—	3746,32	494,37	28,46	X			—34110,01	17,31	48,21	0,49	—10,64	0,59
124				—	—	—				—	—	—	0,32	—15,02	—
125				—	—	—		X		—262,09	0,14	14,46	—	—	—
126				—	—	—	X			—30904,76	15,70	23,43	—	—	—
127	X		—	380,42	0,20	21,54			X	—3921,61	517,37	29,96	0,62	—5,15	0,72
128				—	—	—		X		—379,03	0,19	21,41	0,54	—9,96	—
129	X		—	428,23	0,22	24,53		X		—527,91	0,27	30,92	0,48	—4,31	0,79
130	X		—	45167,42	22,95	13,47	X			—45177,97	22,94	26,99	0,99	—76,59	0,50
131				—	—	—	X			—26278,12	13,34	28,10	—	—	—
132				—	—	—		X		—470,85	0,24	27,18	—	—	—
133				—	—	—		X		—360,18	0,18	24,80	—	—	—
134	X		—	625,42	0,32	37,59		X		—644,07	0,33	38,84	0,41	—3,94	0,97
135		X	—	2505,79	330,82	18,24			X	—3934,20	518,95	30,07	0,66	—17,33	0,61
136	X		—	591,04	0,30	35,28		X		—619,85	0,32	37,15	0,18	—7,06	0,95
137	X		—	478,68	0,24	27,72		X		—550,93	0,28	32,43	0,47	—3,94	0,85
138	X		—	50536,58	25,66	27,16	X			—22467,03	11,40	24,36	—	—	1,11

(a) O — é um sinal de menos

Começou-se por estudar, para cada subsector:

— A produtividade líquida por operário em função do tempo $P_o = f(t)$ (colunas VII a XII)

O salário médio por operário em função do tempo $S_o = f(t)$ (colunas XIII a XVIII)

Para estas funções, fizeram-se os seguintes ajustamentos:

linear $P_o = b + mt$ e $S_o = b + mt$

exponencial $\log P_o = \log b + mt$ e $\log S_o = \log b + mt$

Potencial $\log P_o = \log b + m \log t$ e $\log S_o = \log b + m \log t$

Se o ajustamento da produtividade com maior coeficiente de determinação é linear, exponencial ou potencial marca-se X em (VII) (VIII) ou (IX) respectivamente. Os valores de b (para VII) ou de $\log b$ constam de (X) e m de (XI).

Se o ajustamento para a produtividade com maior coeficiente de determinação é linear, exponencial ou potencial marca-se X em (XIII) (XIV) ou (XV) respectivamente. Os valores de b (para XIII) ou de $\log b$ constam de (XVI) e m de (XVII).

Consideram-se apenas os subsectores para os quais, tendo em conta o número de anos abaixo discriminados, o coeficiente de determinação era superior aos seguintes valores:

para 5 anos 0,919

para 6 anos 0,841

para 7 anos 0,765

Também se calculou a taxa média de crescimentos da produtividade líquida (XII) e do salário médio por operário (XVIII) no período observado. O cálculo da taxa de crescimento baseou-se nos valores extremos da melhor curva de tendência. Isto permite, comparando-as, ver como tendeu a evoluir a produtividade líquida em relação ao salário e vice-versa (XXI).

Do ajustamento linear ($S_o = b + m P_o$) do Salário Operário em função da produtividade líquida por operário, se o coeficiente de determinação for de confiança, m , (ou seja a inclinação da recta) corresponde à variação marginal do salário (XIX) e b ao salário operário quando a produtividade líquida é nula (XX).

N.º de Ordem	XXII	XXIII	XXIV	XXV	N.º de Ordem	XXII	XXIII	XXIV	XXV
1	24,43			X	34	52,95			X
2	20,03			X	35	46,06			X
3	32,67			X	36	39,92			X
4	33,56	X			37	31,98			X
5	20,00			X	38	48,77	X		
6	32,01			X	39	26,85			X
7	7,47	X			40	41,40			X
8	14,49			X	41	49,31			X
9	19,82			X	42	34,86	X		
10	33,09	X			43	37,59			X
11	39,60			X	44	34,15			X
12	37,24			X	45	42,97			X
13	33,56			X	46	39,84			X
14	17,62			X	47	28,38			X
15	20,26			X	48	47,58			X
16	8,85			X	49	36,87			X
17	19,28			X	50	42,04			X
18	26,62	X			51	41,08			X
19	20,02			X	52	46,27			X
20	14,13			X	53	40,91			X
21	32,32			X	54	36,36			X
22	71,17			X	55	31,82			X
23	44,87			X	56	46,40			X
24	42,79			X	57	34,57			X
25	37,59			X	58	37,72			X
26	33,32			X	59	46,74			X
27	67,80			X	60	33,31			X
28	52,22			X	61	34,87			X
29	55,54			X	62	54,94			X
30	40,99			X	63	52,12		X	
31	38,94			X	64	44,38			X
32	48,69			X	65	40,03			X
33	32,80			X	66	44,09			X

N.º de Ordem	XXII	XXIII	XXIV	XXV	N.º de Ordem	XXII	XXIII	XXIV	XXV
67	43,89			×	103	47,45			×
68	28,77			×	104	41,58			×
69	24,12			×	105	51,40			×
70	36,69			×	106	63,04			×
71	52,49			×	107	35,30			×
72	19,99			×	108	48,12			×
73	41,65		×		109	52,68			×
74	29,09			×	110	56,43			×
75	74,65			×	111	45,53			×
76	38,19			×	112	48,51			×
77	34,71		×		113	62,31			×
78	30,45			×	114	52,03			×
79	45,87			×	115	57,16			×
80	41,53			×	116	33,91		×	
81	42,02			×	117	54,25			×
82	29,35			×	118	42,98			×
83	9,28		×		119	48,16			×
84	30,28			×	120	40,15			×
85	62,56			×	121	48,30			×
86	57,53		×		122	39,85			×
87	40,59			×	123	45,40			×
88	62,73			×	124	44,41			×
89	65,54			×	125	58,82			×
90	56,79		×		126	27,56			×
91	44,14			×	127	42,00			×
92	53,12			×	128	46,69			×
93	44,63			×	129	36,78			×
94	53,69			×	130	56,37			×
95	49,97			×	131	61,24			×
97	25,63			×	132	46,19			×
98	30,11			×	133	57,55			×
99	48,65			×	134	61,50			×
100	17,53			×	135	61,46			×
101	36,96			×	136	48,54		×	
102	49,51			×	137	43,67		×	

OBSERVAÇÕES :

Calculou-se para cada subsector a média simples do peso do VAB no VBP

$$\text{sendo } n \text{ o número de anos estudados), (XXII).} \quad \sum_{i=71}^{77} \frac{\text{VAB}}{\text{VBP}} / n \times 100$$

A seguir fez-se o ajustamento linear da função: $\text{VAB} / \text{VBP} \times 100 = f(t)$ para detectar, quando o coeficiente de determinação era superior aos valores indicados nas Observações ao Quadro II, a tendência de evolução deste indicador.

Se o coeficiente de determinação não assumia valores válidos marcou-se um (x) na coluna (XXV) o que revela uma indefinição da evolução. Se assume valores válidos e m é positivo, o que denota tendência de crescimento marcou-se (x) em (XXIII). Se m é negativo marcou-se (x) em (XXIV).

QUADRO II — 5 — Repartição das Remunerações entre Operários e não Operários

N.º de Ordem	XXVI	XXVII	XXVIII	XXIX	XXX	XXXI	XXXII	XXXIII
1	0,54	0,12	1972	0,36	1975/6	0,64	1,78	—
2	0,60	0,15	1972	0,44	1976	0,81	1,84	—
3	0,60	0,06	1971/3	0,52	1976	0,68	1,31	—
4	0,43	0,13	1972	0,30	1977	0,65	2,17	0,06
5	0,68	0,17	1971	0,58	1973	1,05	1,81	—
6	0,40	0,13	1971	0,27	1976/7	0,56	2,07	0,06
7	0,65	0,17	1972	0,44	1977	0,87	1,98	0,08
8	0,65	0,12	1972	0,45	1977	0,79	1,76	—
9	0,71	0,21	1974	0,46	1975	1,01	2,20	—
10	1,09	0,12	1972	0,91	1973	1,25	1,37	—
11	0,44	0,14	1971	0,25	1977	0,61	2,44	0,06
12	0,44	0,08	1971	0,34	1976/7	0,52	1,53	0,04
13	0,60	0,11	1973	0,46	1977	0,75	1,63	0,04
14	0,70	0,18	1973	0,55	1976	1,02	1,85	—
15	0,52	0,27	1972	0,20	1975	0,83	4,15	—
16	0,54	0,16	1971	0,32	1977	0,72	2,25	0,07
17	0,72	0,28	1973	0,48	1975	1,17	2,44	—
18	0,50	0,12	1972	0,39	1976	0,67	1,72	0,05
19	0,61	0,22	1972	0,43	1975	1,09	2,53	—
20	0,65	0,15	1972	0,45	1976	0,83	1,84	0,07
21	0,98	0,20	1971	0,60	1973	1,16	1,93	—
22	1,05	0,18	1971	0,82	1976	1,32	1,61	0,08
23	0,58	0,14	1971/2	0,45	1976	0,78	1,73	0,06
24	0,40	0,22	1972/3	0,19	1977	0,70	3,68	—
25	0,63	0,23	1972	0,40	1977	1,04	2,60	0,10
26	0,48	0,15	1972	0,31	1976	0,66	2,13	—
27	0,80	0,17	1972	0,63	1977	1,04	1,65	0,07
28	0,62	0,11	1972	0,48	1976	0,77	1,60	—
29	0,66	0,15	1971	0,42	1975	0,86	2,05	—
30	0,49	0,12	1971	0,36	1976	0,66	1,83	—
31	0,47	0,11	1971	0,35	1977	0,63	1,80	0,05

N.º de Ordem	XXVI	XXVII	XXVIII	XXIX	XXX	XXXI	XXXII	XXXIII
32	0,83	0,33	1974	0,47	1972	1,39	2,96	—
33	0,42	0,14	1977	0,24	1976	0,61	2,54	—
34	0,43	0,10	1972/3	0,34	1977	0,59	1,74	0,04
35	0,47	0,09	1971	0,36	1977	0,58	1,61	0,04
36	0,46	0,12	1971	0,33	1976	0,59	1,79	0,05
37	0,53	0,12	1972	0,36	1974	0,70	1,94	—
38	0,60	0,15	1971	0,44	1975	0,79	1,88	—
39	0,61	0,23	1971/2	0,38	1976	0,94	2,47	—
40	0,39	0,13	1973	0,19	1975/7	0,53	2,79	—
41	0,58	0,20	1971	0,38	1976	0,95	2,50	—
42	0,44	0,13	1973	0,29	1976	0,63	2,17	0,05
43	0,31	0,09	1973	0,19	1977	0,42	2,21	—
44	0,45	0,34	1973	0,17	1977	0,85	5,00	0,20
45	0,90	0,36	1972	0,55	1975	1,51	2,75	—
46	0,57	0,08	1974	0,49	1977	0,74	1,51	—
47	0,63	0,17	1971	0,43	1977	0,85	1,98	0,08
48	0,60	0,11	1973	0,43	1976	0,75	1,74	—
49	0,57	0,05	1971/2/3	0,53	1977	0,65	1,23	0,02
50	0,76	0,06	1971	0,68	1975/6	0,83	1,22	—
51	0,54	0,12	1973	0,36	1977	0,69	1,92	—
52	0,52	0,14	1972	0,33	1975	0,70	2,12	—
53	1,29	0,43	1975	0,82	1973	2,04	2,49	—
54	0,58	0,14	1971	0,39	1974/7	0,76	1,95	—
55	0,51	0,13	1972	0,39	1977	0,70	1,79	0,06
56	0,60	0,06	1972	0,50	1975/6	0,66	1,32	—
57	0,75	0,16	1972	0,50	1977	0,93	1,86	—
58	0,53	0,13	1971	0,36	1977	0,76	2,11	0,06
59	0,85	0,13	1973	0,67	1975	1,00	1,49	—
60	0,56	0,12	1972	0,43	1977	0,71	1,65	—
61	0,64	0,11	1971	0,51	1977	0,75	1,47	0,05
62	0,69	0,15	1971	0,36	1972/6	0,78	2,17	—
63	0,96	0,16	1972	0,81	1977	1,26	1,56	—
64	0,81	0,08	1977	0,73	1975	0,95	1,30	—
65	0,75	0,08	1974	0,60	1977	0,83	1,38	—
66	0,71	0,17	1971	0,45	1975	0,88	1,96	0,07

N.º de Ordem	XXVI	XXVII	XXVIII	XXIX	XXX	XXXI	XXXII	XXXIII
67	0,53	0,15	1971	0,35	1977	0,74	2,11	0,07
68	0,80	0,21	1971	0,46	1972	1,17	2,54	—
69	0,77	0,21	1971	0,57	1976	1,08	1,89	—
70	0,53	0,20	1973	0,35	1977	0,86	2,46	—
71	0,71	0,20	1971	0,41	1972	1,01	2,46	—
72	0,73	0,16	1971	0,53	1975	0,94	1,77	0,07
73	0,75	0,14	1972	0,61	1971	1,03	1,69	—
74	0,80	0,27	1972	0,40	1976	1,18	2,95	0,11
75	0,66	0,12	1971	0,50	1977	0,81	1,62	0,05
76	0,47	0,10	1973	0,30	1977	0,59	1,97	—
77	0,60	0,19	1972	0,33	1971	0,81	2,45	—
78	0,57	0,19	1977	0,17	1975/6	0,70	4,12	—
79	0,52	0,10	1971	0,39	1975/6	0,63	1,62	0,05
80	0,55	0,13	1972	0,41	1976	0,72	1,76	0,06
81	0,57	0,10	1972	0,43	1976	0,70	0,63	0,57
82	0,78	0,10	1972	0,64	1977	0,92	1,44	—
83	0,81	0,14	1973	0,65	1976	1,03	1,58	0,06
84	1,05	0,22	1971	0,84	1974	1,41	1,68	—
85	0,53	0,13	1971	0,38	1977	0,70	1,84	0,06
86	0,64	0,11	1971	0,50	1977	0,80	1,60	0,05
87	1,04	0,14	1975	0,94	1971	1,36	1,45	—
88	0,49	0,13	1972/3	0,37	1977	0,65	1,76	0,06
89	0,54	0,10	1972	0,42	1977	0,65	1,55	0,04
90	0,62	0,14	1977	0,49	1976	0,86	1,76	—
91	0,64	0,10	1971	0,49	1975/7	0,73	1,49	0,04
92	0,56	0,08	1976	0,48	1977	0,72	1,50	—
93	0,66	0,22	1972	0,39	1976	0,93	2,38	—
94	0,67	0,17	1972	0,46	1976	0,89	1,93	0,07
95	0,80	0,13	1973	0,65	1977	0,98	1,51	0,06
96	0,73	0,20	1977	0,51	1976	1,02	2,00	0,09
97	0,78	0,20	1971	0,58	1976	1,11	1,91	—
98	0,65	0,15	1971	0,46	1976	0,82	1,78	0,06
99	0,79	0,14	1972	0,55	1975	0,93	1,69	—
100	0,80	0,36	1973	0,35	1975	1,21	3,46	—
101	0,62	0,17	1971	0,34	1976	0,90	2,65	—
102	0,77	0,15	1972	0,57	1975/6/7	0,89	1,56	0,07

N.º de Ordem	XXVI	XXVII	XXVIII	XXXI	XXXII	XXIX	XXX	XXXIII
103	0,67	0,14	1971	0,53	1977	0,91	1,72	0,06
104	0,70	0,13	1971	0,55	1976	0,94	1,71	—
105	0,56	0,16	1971	0,36	1977	0,83	2,31	0,07
106	0,54	0,14	1971	0,39	1976	0,78	2,00	—
107	0,61	0,21	1973	0,27	1977	0,85	3,15	—
108	0,76	0,11	1971	0,60	1972	0,85	1,42	—
109	0,70	0,12	1973	0,55	1976	0,87	1,58	—
110	0,62	0,10	1972	0,45	1976	0,72	1,60	—
111	0,81	0,23	1971	0,47	1975	1,07	2,28	—
112	0,60	0,12	1971	0,45	1976	0,79	1,76	0,05
113	0,82	0,18	1977	0,56	1974	1,04	1,86	—
114	0,71	0,16	1971	0,49	1976	0,98	2,00	—
115	0,69	0,17	1971	0,42	1976	0,96	2,29	—
116	0,81	0,06	1971	0,72	1976	0,91	1,26	—
117	1,06	0,19	1976	0,82	1972	1,38	1,68	—
118	0,74	0,24	1975	0,53	1971	1,25	2,36	—
119	0,82	0,17	1972/3	0,68	1976	1,08	1,59	—
120	0,74	0,15	1973	0,61	1977	1,04	1,70	—
121	0,69	0,09	1973	0,57	1977	0,80	1,40	—
122	0,49	0,14	1977	0,27	1976	0,71	2,63	—
123	0,40	0,20	1972	0,18	1976	0,73	4,06	—
124	0,66	0,11	1972	0,50	1977	0,81	1,62	0,05
125	0,83	0,11	1975	0,74	1971	1,94	1,41	—
126	0,65	0,10	1971	0,49	1975/6	0,74	1,51	—
127	0,69	0,10	1973	0,51	1971	0,77	1,51	—
128	0,76	0,19	1973	0,52	1977	0,97	1,87	—
129	0,60	0,13	1973	0,45	1977	0,76	1,69	0,06
130	0,92	0,13	1975	0,73	1974	1,15	1,58	—
131	0,76	0,19	1977	0,51	1976	1,01	1,98	—
132	0,59	0,22	1973	0,41	1971	1,03	2,51	—
133	0,79	0,16	1971	0,53	1977	0,97	1,83	0,07
134	0,64	0,11	1974	0,47	1977	0,75	1,60	—
135	0,52	0,09	1971	0,36	1977	0,63	1,75	0,04
136	0,45	0,10	1974	0,29	1976	0,56	1,93	—
137	0,56	0,14	1973	0,39	1976	0,75	1,92	—
138	0,78	0,04	1971	0,75	1977	0,86	1,15	—

OBSERVAÇÕES :

Neste quadro estuda-se um indicador que mede a repartição do rendimento entre os operários e o pessoal técnico, administrativo e de escritório ou seja:

$$E = \frac{\text{Sal. Operários/Ordenados Adm., Técnico e de escritório}}{\text{N.º Operários/N.º Pessoal Adm., Técnico e de escritório}}$$

Calculou-se a sua média (XXVI) e o seu desvio-padrão a $(n-1)$ (XXVII). Seguidamente refere-se o ano em que este indicador é inferior (XXVIII) e o seu valor (XXIX) e o ano em que ele é superior (XXX) e o seu valor (XXXI).

Na (XXXII) compara-se os valores extremos dividindo o valor do ano superior pelo do ano inferior.

Do ajustamento linear $E = b + mt$ quando o coeficiente de determinação está nos valores referidos detecta-se a sua evolução por m (XXXIII).

QUADRO II — 6 — Amplitude de Variação na Partilha do Valor Novo Entre Capital e Trabalho

N.º de ordem	XXXIV	XXXV	XXXVI	XXXVII	XXXVIII
1	1975	2,40	1972	19,13	7,97
2	1976	1,49	1973	5,95	3,99
3	1976	2,13	1974	5,60	2,63
4	1976	1,35	1972	2,47	1,83
5	1976	1,55	1973	3,03	1,95
6	1976	1,97	1971	14,90	7,56
7	1972	1,55	1971	2,68	1,73
8	1977	2,24	1971	4,97	2,22
9	1976	2,31	1975	11,79	5,10
10	1976	1,96	1971	2,73	1,39
11	1977	2,19	1971	4,94	2,26
12	1977	2,21	1972	7,76	3,51
13	1977	2,24	1971	3,99	1,78
14	1975	4,58	1972	7,50	1,64
15	1974	3,04	1971	6,70	2,20
16	1974	0,03	1979	1,03	34,33
17	1976	2,67	1971	8,38	3,14
18	1976	2,39	1971	4,19	1,75
19	1976	3,60	1971	6,32	1,76
20	1976	3,99	1971	30,53	7,65
21	1971	2,96	1973	5,12	1,73
22	1976	3,16	1972	3,85	1,22
23	1973	1,31	1972	3,30	2,52
24	1976	5,62	1973	16,07	2,86
25	1976	2,97	1971	8,44	2,84
26	1975	2,35	1972	6,43	2,74
27	1977	4,23	1971	8,27	1,96
28	1975	3,11	1972	4,99	1,60
29	1975	7,03	1971	22,96	3,27
30	1975	1,05	1973	3,20	3,05
31	1976	1,72	1973	3,09	1,80
32	1975	1,33	1972	2,54	1,91
33	1975	2,42	1972	5,10	2,11
34	1975	1,79	1972	3,36	1,88
35	1977	1,48	1971	3,50	2,36
36	1975	1,75	1972	3,42	1,95
37	1976	1,59	1974	3,72	2,34
38	1975	1,77	1971	3,52	1,99
39	1974	1,50	1973	4,02	2,68

N.º de ordem	XXXIV	XXXV	XXXVI	XXXVII	XXXVIII
40	1977	0,92	1972	3,29	3,58
41	1975	1,12	1971	2,40	2,14
42	1975	1,62	1973	3,21	1,98
43	1975	2,21	1971	3,57	1,62
44	1976	1,37	1973	3,21	2,34
45	1974	0,70	1975	3,17	4,53
46	1977	1,83	1973	2,62	1,43
47	1975	2,32	1973	3,70	1,59
48	1977	1,48	1973	2,66	1,80
49	1976	1,76	1973	2,83	1,61
50	1975	1,60	1971	2,38	1,49
51	1971	2,62	1974	7,70	2,94
52	1975	3,12	1973	6,43	2,06
53	1977	1,16	1974	2,13	1,84
54	1976	1,98	1971	3,36	1,70
55	1975	1,41	1972	2,64	1,87
56	1975	1,68	1973	2,24	1,33
57	1975	1,78	1972	2,91	1,63
58	1971	2,88	1973	10,69	3,71
59	1976	3,51	1971	7,71	2,20
60	1976	2,01	1974	3,62	1,80
61	1975	2,40	1971	7,53	3,14
62	1975	1,88	1971	2,42	1,29
63	1975	1,85	1972	3,41	1,84
64	1975	8,74	1972	16,32	1,87
65	1975	2,09	1973	3,27	1,56
66	1976	2,26	1972	7,65	3,38
67	1975	1,48	1971	3,12	2,11
68	1976	2,14	1972	6,25	2,92
69	1976	3,46	1974	8,87	2,56
70	1976	0,86	1971	6,56	7,63
71	1975	1,28	1972	3,33	2,60
72	1975	2,48	1971	16,68	6,73
73	1975	5,77	1971	29,07	5,04
74	1975	2,58	1972	12,85	4,98
75	1977	3,17	1972	6,02	1,90
76	1977	3,00	1973	7,65	2,55
77	1976	2,60	1971	9,11	3,50
78	1977	3,96	1973	6,22	1,57
79	1977	4,11	1972	8,52	2,07
80	1977	4,49	1971	15,81	3,52
81	1976	2,37	1973	4,13	1,74

N.º de ordem	XXXIV	XXXV	XXXVI	XXXVII	XXXVIII
82	1977	2,20	1974	6,31	2,87
83	1977	— 2,72	1972	7,32	— 2,69
84	1977	1,82	1973	4,76	2,62
85	1975	1,70	1971	2,48	1,46
86	1976	1,49	1971	2,48	1,46
86	1976	1,49	1971	3,02	2,03
87	1976	1,71	1972	2,95	1,73
88	1976	1,70	1973	3,02	1,78
89	1976	1,24	1973	2,55	2,06
90	1975	2,26	1973	17,68	7,82
91	1975	2,14	1973	2,79	1,30
92	1975	2,30	1972	5,13	2,23
93	1976	1,85	1972	3,17	1,71
94	1976	1,50	1971	5,83	3,89
95	1976	1,51	1972	2,16	1,45
96	1975	3,59	1973	7,91	2,20
97	1976	1,32	1971	3,96	3,00
98	1974	1,91	1971	9,99	5,23
99	1975	1,24	1972	2,32	1,87
100	1977	1,22	1973	5,78	4,74
101	1975	2,77	1971	5,79	2,09
102	1975	1,58	1973	2,32	1,47
103	1976	1,55	1971	3,19	2,06
104	1974	1,54	1972	2,18	1,42
105	1971	1,38	1972	2,34	1,70
106	1976	1,37	1971	1,89	1,38
107	1975	2,13	1972	3,35	1,57
108	1977	2,12	1975	3,15	1,49
109	1975	2,03	1973	2,92	1,44
110	1975	2,26	1973	3,63	1,61
111	1971	1,86	1972	3,23	1,74
112	1976	1,81	1973	3,15	1,74
113	1977	1,57	1973	2,35	1,50
114	1975	1,48	1971	2,73	1,84
115	1976	2,45	1972	5,15	2,10
116	1976	1,72	1971	3,48	2,02
117	1975	1,40	1972	3,45	2,46
118	1974	1,45	1977	2,46	1,70
119	1975	1,75	1972	3,03	1,73
120	1976	2,27	1974	4,59	2,02
121	1973	2,41	1977	3,99	1,66

N.º de ordem	XXXIV	XXXV	XXXVI	XXXVII	XXXVIII
122	1975	1,75	1971	5,71	3,26
123	1975	2,08	1972	3,61	1,74
124	1975	1,89	1977	3,01	1,59
125	1977	1,74	1973	5,60	3,22
126	1975	1,72	1972	7,35	4,27
127	1975	1,25	1972	2,61	2,09
128	1975	1,65	1971	3,04	1,85
129	1974	1,88	1973	2,97	1,58
130	1976	1,43	1971	2,52	1,76
131	1976	1,23	1973	2,06	1,67
132	1975	1,58	1973	4,37	2,77
133	1977	1,05	1971	2,81	2,68
134	1975	2,01	1972	2,61	1,30
135	1976	1,73	1971	3,12	1,80
136	1975	3,77	1974	6,01	1,59
137	1976	2,04	1973	2,95	1,45
138	1972	-0,03	1973	3,17	-105,67

OBSERVAÇÕES :

Este quadro deve ser analisado em comparação com os 2 e 3.

Considera-se o indicador $\frac{\text{VAB}}{\text{Salários operários}}$ ou seja compara-se a produtividade líquida por operário ao seu salário médio, por ano. Neste quadro indica-se o ano de valor inferior (XXXIV) e o seu montante (XXXV), o ano de valor superior (XXXVI) e o seu montante (XXXVII).

Também se comparam os valores extremos deste rácio dividindo o montante superior pelo montante inferior (XXXVIII).

NOTAS DE LEITURA SOBRE OS QUADROS DO ANEXO II

II—1. Não temos qualquer pretensão de tirar conclusões para cada sector. O conjunto das informações constantes dos quadros funciona como um permanente elemento de consulta para quem estiver interessado numa análise pormenorizada. Ser-lhe-á possível conhecer a situação e evolução do sector e compará-la com dados similares dos restantes sectores.

II—2. A passagem dos dados sectoriais segundo a desagregação da CAE para conjuntos mais agregados exige, para sermos rigorosos, a consideração de ponderações. Contudo uma média simples dos valores encontrados não deixa de refletir as situações concretas.

Assim, facilmente se verifica que é nos sectores dos «Adubos», «Bebidas e Tabacos», «Pasta, Papel e Cartão e Tipografia» e «Químicas» que se encontram as mais elevadas médias de produtividade líquida (médias superiores a 300) e nos sectores «Têxteis e Vestuário» e «Calçado e Curtumes» que as produtividades líquidas são mais baixas (médias inferiores a 100).

A repartição média dos salários médios tem alguns pontos comuns com a repartição da produtividade: o sector dos «Adubos» tem o mais elevado salário médio e os sectores «Têxteis e Vestuário» e «Calçado e Curtumes» continuam a situar-se nos últimos lugares. Contudo, estes aparecem acompanhados pelo sector da «Cortiça, Madeira e Mobiliário» e aquele por «Construção Naval», «Metalúrgicos de Base» e «Derivados do Petróleo».

Da conjugação destas situações resulta uma partilha entre o Capital e o Trabalho (rácio expresso em V) particularmente favorável para aquele nas «Bebidas e Tabaco», «Químicas» e «Pasta, Papel e Cartão e Tipografia» e menos desfavorável para este no sector da «Construção Naval». Os valores para os restantes sectores não apresentam grande dispersão. Como é óbvio, estes dados mais globais podem encobrir situações muito diferenciadas de subsector para subsector.

Esta análise em termos de Capital e Trabalho teria que ser moldada em alguns períodos e sectores face ao processo das nacionalizações.

II—3. A evolução da partilha do rendimento entre Capital e Trabalho pode ser analisada, para grande parte dos sectores, mais precisamente em 59% deles, pelas tendências de evolução da produtividade e do salário. No entanto, a comparação das colunas V e VI podem fornecer um primeiro conjunto de informações.

32% dos sectores apresentam em 1977 uma repartição do rendimento mais favorável ao capital que para o conjunto do período analisado (1971/1977),

40% dos quais correspondem a sectores de andamento oscilatório na produtividade. 75% dos sectores com evolução deste tipo apresentam uma tendência de repartição contrária à referida anteriormente.

Estes fenómenos distribuem-se de forma bastante desigual nos sectores mais agregados que consideramos. Assim, por exemplo, enquanto em sectores como «Bebidas e Tabaco» apenas 14% dos subsectores apresentam em 1977 uma situação mais favorável ao Capital, em sectores como «Material Eléctrico» isso verifica-se em 83% dos subsectores.

II—4. Como é óbvio, a análise da evolução da produtividade líquida e do salário refere-se estritamente ao período 1971 a 1977 e se é possível fazer a extrapolação dos valores médios para alguns outros anos há que ter o cuidado de verificar em que intervalos de confiança é que se integram.

As categorias analisadas são historicamente localizadas. Os valores de produtividade e do salário no ano zero (respectivamente colunas X e XVI) não tem um significado económico.

A compatibilidade dos dados das colunas X, XI, e das colunas XVI, XVIII e inter-sectores e desses dois conjuntos entre si exigem considerar a que tipo de expressão se referem.

II—5. Enquanto 41% dos sectores apresentam uma evolução da produtividade líquida no período em estudo suficientemente oscilatória para não ter significado o ajustamento de uma curva dos tipos indicados, o mesmo passa-se apenas para 4% dos sectores quando se considera a categoria salários. Significa isto que estes tiveram um andamento generalizadamente mais uniforme que aquela, eventualmente mais sujeita à conjuntura.

II—6. Para 59% dos sectores a comparação das taxas médias de variação anual da produtividade (XII) com as dos salários (XVIII) permite medir como evoluiu a repartição do rendimento no período considerado.

Apenas em 3 sectores a partilha evoluiu de forma mais favorável para o capital (valor de XXI superior a 1), mas na situação de evolução contrária é possível encontrar várias gradações de evolução: desde 0,29 no subsector químico 3523.4 ou no subsector 3131.4 das Bebidas e Tabacos até 0,96 no subsector 3811.1 da Fabricação de Produtos Metálicos.

II—7. Em 62% dos sectores é possível estabelecer um ajustamento linear entre os salários e a produtividade. Tal simultaneidade de comportamento não significa a existência de qualquer relação de causalidade, chamando-se a atenção para os aspectos referidos no artigo «Força de Trabalho e Salário», no n.º 2 desta Revista, e para o facto da Produtividade e os Salários estarem a preços correntes, o que significa que ambos são influenciados pelas variações de preços.

A relação de simultaneidade insere-se num sistema capitalista em que foi atingido um determinado grau de produtividade. Só nessa situação tem significado a autonomização e mercantilização da força de trabalho. A situação de cada sector, apesar das suas particularidades, não se desinsere desse contexto global. O valor dos Salários para uma produtividade nula não tem significado económico explícito. Não é pois de espantar que apenas 14 sectores apresentem nessa situação (coluna XX) um valor positivo.

A coluna XIX mede a variação marginal dos salários em relação à produtividade. Apenas 3 sectores apresentam variações marginais superiores às da produtividade, oscilando, nos restantes casos, entre 0,41 e 0,86. Em 50% dos casos o montante daquele parâmetro é inferior a 0,5. Fazendo uma análise mais agregada, com recurso a médias simples, como referimos, verificamos que o sector onde a variação marginal é inferior é nas «Bebidas e Tabacos» e onde é superior é na «Construção Naval», o que é compatível com as informações anteriores.

II—8. A repartição do rendimento, medida por «VAB/SAL.», apresenta valores mínimos e máximos para o capital em diversos anos, conforme os sectores, a que certamente não é alheia a conjuntura e a transformações sociais. São as seguintes as frequências, em percentagem, com que os diversos anos apresentam valores máximos e mínimos:

ANO	MINIMO	MAXIMO
1971	3,6	31,9
1972	1,4	29,7
1973	1,4	27,5
1974	5,8	6,5
1975	38,5	2,2
1976	32,6	0
1977	16,7	2,2

conforme é deduzível das colunas XXXIV e XXXVI.

A coluna XXXVIII mede a amplitude relativa da variação, apresentando-se muito desigual de sector para sector.

II—9. Os dados da coluna XXII refletem, em termos médios para cada sector, o peso do VAB no VBP. Reflete a capacidade de cada sector em criar e absorver rendimento criado relativamente ao peso da sua produção.

A forma como esse agregado evolui entre 1971 e 1977 reflete um conjunto de factores: variações de produtividade a preços constantes e a preços correntes, alterações na produção e matérias-primas, capacidade do sector repercutir no produto o aumento de preços das matérias-primas, capacidade

de reagir à descida de preço do produto verificando-se tal fenómeno nas matérias-primas. Refletindo simultaneamente tantos aspectos, não é de estranhar que em 90% dos sectores a sua evolução apresente tendências oscilatórias. Dos restantes, 6% apresentam tendência à alta e 4% à baixa.

50% dos sectores que apresentam tendência à alta situam-se no sector agregado da «Alimentação». 71% dos sectores que apresentam tendência à baixa concentram-se nos sectores agregados «Químicos», «Derivados do Petróleo» e «Minerais não metálicos».

II—10. O quadro II—5 procura complementar as informações dos Quadros II—2, II—3 e II—6 fornecendo elementos para verificar a situação e a dinâmica da repartição do rendimento entre operários e não operários.

O valor do índice criado aumenta se, mantendo-se invariáveis os outros parâmetros, aumentarem os salários ou o número de pessoal ao serviço não operário e diminui se aumentarem os ordenados do pessoal ao serviço não operário ou o n.º de operários.

Apenas em 4% dos sectores o índice é superior a 1 o que reflete uma situação mais favorável para os operários. Para os valores inferiores a 1 o leque vai de 0,31 num subsector dos Têxteis e Vestuário até 0,92 num subsector da Construção Naval.

Considerando sectores agregados, verifica-se uma distribuição mais favorável aos operários nos «Derivados do Petróleo», seguido da «Construção Naval» e menos favorável nos «Têxteis e Vestuário».

A dispersão ao longo dos anos em torno do valor médio pode ser analisada pela coluna XXVII. A amplitude da variação entre o ano inferior e o superior é medida pela coluna XXXII, oscilando entre 1,15—o que reflete quase estacionaridade—no sector 3909,7 e 5,00 no sector 3212,4.

Apenas para 36% dos sectores é possível ajustar uma recta para o período considerado com coeficiente de determinação significativo. A percentagem de sectores em que tal ajustamento é viável varia, de sector agregado para sector agregado, oscilando entre 12,5% para as «Máquinas não eléctricas» e 66,67% para a «Borracha».

Para o índice considerado são as seguintes as frequências, em percentagem, com que os diversos anos apresentam valores máximos e mínimos:

ANO	MINIMO	MÁXIMO
1971	36,5	4,6
1972	29,0	3,9
1973	20,9	2,6

1974	4,1	3,3
1975	3,4	15,8
1976	1,4	34,2
1977	4,7	35,6

II—11. A repartição do Rendimento entre o Capital e o Trabalho, medida por $(\sum VAB/\sum SAL)$ por sectores é independente da importância relativa do rendimento novo criado e retido por sector, medido por $(\sum (VAB/VBP) \times 100/n)$, sendo no número de anos considerado no estudo.

O rácio das taxas médias de variação da produtividade e dos salários calculadas por sectores com base nos valores extremos dos ajustamentos seleccionados (coluna XXI) é independente da repartição do rendimento, medida pelo índice atrás referido.

O rácio dos valores superior e inferior da taxa de repartição de remunerações entre operários e não operários (XXXII) e semelhante rácio da repartição do rendimento entre Capital e Trabalho (XXXVIII), por sectores, são independentes.

A inclinação da recta ajustada à taxa de repartição de remunerações entre operários e não operários por sector é independente da variação marginal dos salários em relação à produtividade (XIX) e do salário médio por operário (III).

II—12. O desvio dos Salários por sectores (coluna IV) está relacionado com o rácio da partilha do rendimento entre Capital e Trabalho (coluna V), embora existam três sectores agregados que se tendem a afastar da Tendência Geral: «Pasta, Papel, Cartão e Tipografia», «Derivados de Petróleo» e «Material Eléctrico».

Excluindo os dados desses sectores, isto é, considerando os 124 sectores restantes temos:

$$D_s = 23,473 + 2,509 \left(\frac{\sum VAB}{\sum SAL} \right) \quad R^2 = 0,203$$

$$(1,492) \quad (0,450) \quad F = 31,11$$

$$DW = 1,5406$$

$$t \quad 75,729 \quad 5,578$$

Apesar da variável independente apenas «explicar» 20% do desvio padrão é válida a relação e os coeficientes são significativamente diferentes de zero.

Esta expressão parece confirmar que «dado um determinado nível de produtividade existe uma determinada relação entre os salários e o valor das

mercadorias produzidas: aqueles não podem ultrapassar este (que constitui um limite superior) mas podem «ser inferiores em todos os graus possíveis», como se afirmava na RTT n.º 2, pág. 157.

II — 13. A variação marginal do salário em relação à produtividade por sector (coluna XIX) está relacionada com o rácio de partilha do rendimento entre Capital e Trabalho (coluna V):

$$\log\left(\frac{dS}{dPr}\right) = -1,86 + 2,686 \left(1 / \left(\frac{\sum VAB}{\sum SAL}\right)\right) \quad \begin{array}{l} R^2 = 0,701 \\ F = 194,4 \\ DW = 1,786 \end{array}$$

(0,084) (0,193)

t -22,088 13,943

calculado com base em 85 sectores, aqueles para que existe dS/dPr . (*)

A partilha entre Capital e Trabalho «explica» 70% da evolução da variação marginal do Salário em relação à produtividade, variando este em sentido inverso, isto é, quanto menos favorável para o capital é a partilha do valor novo criado maior é a variação marginal do salário em relação à produtividade. A variação marginal não desce abaixo de 0,156.

II — 14. Finalmente, convém chamar a atenção para os seguintes factos:

- Muitas vezes ao referirmo-nos ao VAB falamos simplesmente no valor novo criado. É uma aproximação na medida em que, como é óbvio, aquele agregado engloba as amortizações, que é valor transferido. Não existe qualquer possibilidade séria de calcular as amortizações por sector.
- Por «Salários» designa-se o conjunto das remunerações ilíquidas usufruídas pelos operários, com as discriminações apontadas nas «Estatísticas Industriais».
- Por «Ordenado» designa-se algo semelhante, quando usufruído por pessoal remunerado ao serviço de outrém, não operário.

(*) Agradecemos o apoio que nos foi dado nestes cálculos.